



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009.2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2018

Ao 01 dia do mês de fevereiro de 2019, o Estado do Pará, por intermédio do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº. 3089, bairro do Souza, cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.567.897/0001-90, doravante denominado TJPA, por seu Secretário de Administração, **FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO**, brasileiro, residente e domiciliado em Belém, capital do Estado do Pará, portador da carteira de identidade nº. 8293120 SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 141.758.512-91, designado pela Portaria nº. PORTARIA Nº 574/2017-GP de 1º de fevereiro de 2017, publicada no Diário de Justiça do dia 02 fevereiro de 2017, nos termos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993; do Decreto Estadual nº. 876, de 29 de outubro de 2013; da Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1993 (Código de Defesa do Consumidor); e pelas demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº. 099/TJPA/2018 (processo nº PA-PRO-2018/05461), para o Registro de Preços nº 009/TJPA/2018, conforme homologação da Secretaria de Administração deste Egrégio Tribunal, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará em 31 de janeiro de 2019, registram-se os preços oferecidos pela empresa **JP COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 22.685.164/0001-32, com sede na cidade de Ananindeua, Estado do Pará, à Rua Distrito Industrial, S/N, QD E, Setor T, Lote 2, Anexo 2, Sala – A, CEP 67.035-330, e-mail jpgomescomerciodemoveis@hotmail.com, doravante denominada EMPRESA, neste ato representada por **HELTON LUIZ ANDRADE DE PAIVA**, portado do RG nº 2858627, inscrito no CPF/MF sob o nº 429.004.412-34, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar para os grupos 02, 37e 07 do certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente termo tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de MOBILIÁRIOS para atendimento das necessidades do TJPA, observadas as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência – anexo I do edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS – Esta ata de registro de preços é documento vinculativo obrigacional e seu prazo de validade não será superior a 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, com início em 01 de fevereiro de 2019 e término em 01 de fevereiro de 2020, com eficácia legal após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Durante o prazo de validade desta ata, o TJPA não estará obrigado a adquirir o objeto referido na cláusula primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à EMPRESA, sendo-lhe, entretanto, assegurada a preferência de contratação em igualdade de condições.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A partir da assinatura da presente ata, a EMPRESA assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, aos pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas neste instrumento e no termo de referência, ficando sujeita, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A retirada da nota de empenho será a caracterização do compromisso de entregar os bens/materiais objetos da presente ata.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS – Os preços ofertados pela EMPRESA constam de sua proposta, parte integrante desta ata.

LOTE 03				
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
33	PRATELEIRA SUSPensa NA COR NATURA: As Prateleiras deverão ser fabricada em chapa de MDF ou MDP com espessura de 30mm, comprimento de 1000mm e profundidade de 300mm, revestido com laminado melamínico texturizado de baixa pressão, na cor natura, com acabamento em post-forming 180° na borda anterior, realizado com o prolongamento do revestimento melamínico em toda superfície da prateleira. As bordas laterais deverão ser revestidas com fita de pvc rígido, com espessura de 2mm, a qual deverá ser fixada à borda através de processo mecânico de colagem a quente, sem contato manual.	60	R\$ 47,00	R\$ 2.820,00
34	PRATELEIRA SUSPensa, NA COR OVO: As Prateleiras deverão ser fabricada em chapa de MDF ou MDP com espessura de 30mm, comprimento de 1000mm e profundidade de 300mm, revestido com laminado melamínico texturizado de baixa pressão, na cor OVO, com acabamento em post-forming 180° na borda anterior, realizado com o prolongamento do revestimento melamínico em toda superfície da prateleira. As bordas laterais deverão ser revestidas com fita de pvc rígido, com espessura de 2mm, a qual deverá ser fixada à borda através de processo mecânico de colagem a quente, sem contato manual.	180	R\$ 54,00	R\$ 9.720,00
35	SUPORTE PARA PRATELEIRAS PRÓPRIO PARA ALVENARIA: Os Suportes de fixação deverão ser fabricados na forma de “L”, med. 25cm (C) x 15cm (H); com estrutura de sustentação em chapas e/ou perfis de aço, com aba no mínimo de 3cm, e chapa com espessura de no mínimo de 1mm, compatíveis a dotar o conjunto de estabilidade a suportar os esforços provenientes de sua utilização, mínimo de 50kg por conjunto suportes e prateleira. Os componentes de aço deverão receber tratamento anti-ferruginoso através do processo de fosfatização a base de zinco e acabamento em pintura eletrostática epóxi-pó, na cor BEGE. Deverão ser fornecidos também parafusos e buchas (08 unidades cada por conjunto) compatíveis com a estrutura com a finalidade de fixar os suportes à prateleira e os suportes à parede. Segue perspectiva ilustrativa para confecção do suporte.	240		
			R\$ 20,90	R\$ 5.016,00
		Pares		
TOTAL DO LOTE 03			R\$ 17.556,00	



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

LOTE 07				
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
43	POLTRONA DECORATIVA FIXA – TIPO FERRADURA Espuma D-20 no assento e no encosto, espuma D-26 nos braços, encosto e assento fixos e pezinhos de madeira revestidos em alumínio polido com acabamento em grampos com as seguintes Especificações Técnicas: Largura 78 cm; Altura 72 cm; Profundidade 78 cm; Composição 90 % Eucalipto/ 10 % MDF; Possui 04 Pés em alumínio; Altura dos Pés 6 cm; Apoio para Braços; Peso suportado 140 Kg; Material do Braço Corino; Material dos Pés Alumínio. Revestimento do Assento Corino. Revestimento do Encosto Corino. Revestimento do Braço Corino. Enchimento do Braço Espuma DS-26; Altura do; Encosto 72 cm; Cor BEGE ou similar; Altura do assento até o chão 45; Tipo de Encosto Fixo; Almofada do assento Fixa; Acabamento dos Pés Parafuso; Possui Rodízio. Percentual de variação das medidas em até 8%. Exceto para espumas.	60	R\$ 379,90	22.794.00
44	ALMOFADAS DECORATIVAS EM TECIDO Almofadas completas (capa e enchimento) medindo 45cm x 45cm em tecido liso 100% algodão nas cores bege e/ou mostarda. Deverá conter zíper invisível para facilitar a remoção da capa para lavagem, quando necessário.	120	R\$ 53,90	R\$ 6.468.00
TOTAL DO LOTE 07			R\$ 29.262,00	

TOTAL: R\$ 46.818,00 (Quarenta e seis mil e oitocentos e dezoito reais)

PARÁGRAFO ÚNICO – Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação desta ata de registro de preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS – Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do fornecimento/prestação ou bens registrados, cabendo ao TJPB promover as negociações junto à EMPRESA, observadas as disposições contidas na alínea “d”, do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº. 8.666/1993.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o TJPB convocará a EMPRESA para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Se a EMPRESA não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

PARÁGRAFO TERCEIRO – A ordem de classificação das empresas que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

PARÁGRAFO QUARTO – Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e a EMPRESA não puder cumprir o compromisso, o TJPA poderá:

I – liberar a EMPRESA do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de entrega dos bens/materiais, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II – convocar as demais empresas para assegurar igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO – No caso de solicitação de revisão de preços a requerimento da empresa, esta deverá efetuar a emenda em momento anterior ao pedido de entrega/prestação efetuado pelo TJPA, e dentro do prazo de validade da ata.

PARÁGRAFO SEXTO – Não havendo êxito nas negociações, o TJPA deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O registro da EMPRESA será cancelado quando:

I – descumprir as condições da ata de registro de preços;

II – não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pelo TJPA, sem justificativa aceitável;

III – não aceitar reduzir os preços registrados, na hipótese destes se tornarem superiores àqueles praticado no mercado; ou

IV – sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº. 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei nº. 10.520/2002.

PARÁGRAFO OITAVO – O cancelamento de registro nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do parágrafo anterior será formalizado por despacho do TJPA, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO NONO – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado:

I – por razão de interesse público; ou

II – a pedido da EMPRESA.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO – O pagamento será efetuado de acordo com a nota fiscal de serviços/fornecimento, com prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data do atesto da execução dos serviços/fornecimento na nota fiscal, após verificada a conformidade da execução e documentação respectiva, através de crédito em conta corrente no Banco do Brasil, Agência 1232-7, conta corrente nº 71091-1 mediante a apresentação de fatura emitida pela EMPRESA em correspondência ao objeto executado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A nota fiscal ou fatura deverá vir acompanhada obrigatoriamente dos comprovantes de regularidade fiscal e trabalhista, demonstrada através de consulta *on-line* ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e ao site da Justiça do



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

Trabalho competente ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº. 8.666/1993.

PARÁGRAFO SEGUNDO – No ato do pagamento será verificado se a contratada possui pendências quanto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluída a regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a regularidade perante a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).

PARÁGRAFO TERCEIRO - Constatada a situação de irregularidade em quaisquer das certidões, a CONTRATADA estará sujeita a aplicação das penalidades estabelecidas em Lei, bem como, a rescisão contratual.

PARÁGRAFO QUARTO - Poderá o TJPA descontar o valor correspondente aos danos a que a EMPRESA der causa das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial.

PARÁGRAFO QUINTO – O TJPA poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou a indenizações devidas pela EMPRESA, nos termos desta ata.

PARÁGRAFO SEXTO – Nenhum pagamento isentará a EMPRESA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do material/equipamento.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Para efeito de pagamento, o TJPA procederá às retenções tributárias e previdenciárias previstas na legislação em vigor, aplicáveis a este instrumento.

PARÁGRAFO OITAVO– No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a EMPRESA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo TJPA, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga; e

I = índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA EMPRESA – São obrigações da EMPRESA além das previstas nesta ata de registro de preços, a seguir especificadas, as demais previstas no edital e no termo de referência:

I – Executar fielmente o objeto da presente ata de registro de preços, obedecendo rigorosamente às exigências e especificações contidas no termo de referência, Anexo I do edital, que é parte integrante desta ata.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

II – Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo TJPA, substituindo imediatamente os objetos não aprovados pela fiscalização.

III – Comunicar ao TJPA toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada durante a vigência da ata e fornecimento dos bens/materiais;

IV – Manter durante a vigência da ata de registro de preços as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital convocatório apresentando, sempre que exigidos, os comprovantes de regularidade fiscal, jurídica, técnica e econômica.

V – Acatar todas as exigências do TJPA, sujeitando-se à sua ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

VI – Atender às especificações contidas nesta ata de registro de preços, no edital convocatório, no termo de referência e na sua proposta, às quais a EMPRESA fica vinculada.

VII – Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos, sujeitando-se às penas e às multas estabelecidas no edital e nesta ata, além da aplicação daquelas previstas na Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores, sem prejuízos das demais.

VIII – Assumir, por sua conta exclusiva, todos os custos e encargos resultantes do fornecimento objeto desta ata de registro de preços, inclusive impostos, taxas, fretes, emolumentos e suas majorações, incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto registrado.

IX – Em nenhuma hipótese poderá a EMPRESA veicular publicidade acerca do objeto da presente ata de registro de preços.

X – A EMPRESA se sujeita às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº. 8.078/1990.

XI – A EMPRESA não poderá possuir em seu quadro de sócios e empregados cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de desembargadores e juizes vinculados ao TJPA, bem como de ocupantes de cargos de direção e assessoramento, conforme art. 3º da Resolução nº. 07/2005 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

XII – Cumprir as demais obrigações constantes do termo de referência, que é parte integrante desta ata.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO TJPA – São obrigações do TJPA, além das demais previstas nesta ata de registro de preços e nos anexos que integram e complementam o edital convocatório:

I – Efetuar o pagamento das notas fiscais/faturas na forma e prazo estabelecidos.

II – Observar para que, durante a vigência da ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

III – Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

IV – Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da EMPRESA.

V – Comunicar à EMPRESA quaisquer irregularidades no objeto desta ata, objetivando a imediata reparação ou substituição dos produtos.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

VI – Atestar a entrega e a aceitação dos bens/materiais fornecidos, bem como sua adequação às especificações exigidas, rejeitando os que não estiverem de acordo com as especificações do termo de referência, por meio de notificação à detentora do preço registrado.

VII – Acompanhar e fiscalizar o fornecimento, anotando em registro próprio os defeitos detectados na prestação e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam correção por parte da EMPRESA.

VIII – Cumprir as demais obrigações constantes do edital e do termo de referência.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO – O acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços ficará sob a responsabilidade do Chefe do Serviço de Almoxarifado de Bens Moveis e na sua ausência, o seu substituto.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O TJPA promoverá o acompanhamento e fiscalização do objeto desta ata, sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fiscalização pelo TJPA não exclui nem reduz a responsabilidade da EMPRESA por quaisquer irregularidades no fornecimento, nem perante terceiros, ainda que resultante de imperfeições técnicas.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES – Ficará impedida de licitar e contratar com o Estado do Pará, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, e será descredenciada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, se for o caso, sem prejuízo das multas previstas no edital, nesta ata de registro de preços e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/1993, garantido o direito à ampla e prévia defesa, a EMPRESA que:

- a) convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a ata de registro de preços, não retirar a nota de empenho ou a ordem de autorização;
- b) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- c) apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto desta ata;
- e) não manter a proposta, injustificadamente;
- f) falhar ou fraudar na execução do objeto desta ata;
- g) comportar-se de modo inidôneo;
- h) cometer fraude fiscal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Pelo atraso na execução no fornecimento/prestação dos serviços, pela inexecução total ou parcial do objeto desta ata de registro de preços, pelo não atendimento às especificações contidas no termo de referência (Anexo I), e descumprimento de qualquer obrigação prevista no edital, nesta ata e nos instrumentos afins, o TJPA poderá aplicar à EMPRESA as seguintes sanções, além das previstas no *caput* desta cláusula, garantida a ampla e prévia defesa:

- a) advertência;
- b) multa, nos termos descritos no parágrafo quarto;
- c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As sanções previstas no *caput* desta cláusula e nas alíneas a e c do parágrafo primeiro poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea b do parágrafo primeiro, facultada a defesa prévia da EMPRESA, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que a EMPRESA foi oficialmente comunicada, salvo para a sanção



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

estabelecida na alínea *c* do parágrafo primeiro, cuja defesa deverá ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias, contado da abertura de vista.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A advertência é o aviso por escrito, emitido quando a EMPRESA descumprir qualquer obrigação, e será expedida pela Presidência do TJPA.

PARÁGRAFO QUARTO – A multa é a sanção pecuniária que será imposta à EMPRESA pelo atraso injustificado na entrega do objeto desta ata, e será aplicada nos seguintes percentuais:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;

b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, calculado desde o primeiro dia de atraso sobre o valor correspondente à parte inadimplente, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

c) Até 5% (cinco por cento) sobre o valor total desta ata, por descumprimento do prazo de entrega/prestação dos serviços, sem prejuízo da aplicação do disposto nas alíneas *a* e *b* deste subitem;

d) Até 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada da adjudicatária em assinar a ata de registro de preços ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, recusa parcial ou total de entrega do pedido, ou rescisão da nota de empenho, calculado sobre a parte inadimplente; sem prejuízo da aplicação do disposto nas alíneas *a*, *b* e *c* deste subitem.

e) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor da ata, pelo descumprimento de qualquer cláusula desta ata ou do termo de referência, exceto prazo de entrega e casos previstos nas alíneas anteriores.

PARÁGRAFO QUINTO – A multa será formalizada por termo de aplicação de penalidade e será executada após regular processo administrativo, garantida à EMPRESA o direito de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos dos §§2º e 3º do art. 86 da Lei nº. 8.666/1993, na seguinte ordem:

a) mediante desconto no valor das parcelas devidas à EMPRESA; e

b) mediante procedimento administrativo ou judicial de execução.

PARÁGRAFO SEXTO – Se preferir, poderá a EMPRESA efetuar o pagamento ou autorizar expressamente o desconto do valor da multa aplicada dos pagamentos pendentes, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega do objeto, se dia de expediente normal no TJPA, ou no primeiro dia útil seguinte.

PARÁGRAFO OITAVO – Em despacho, com fundamentação sumária, poderá ser relevado o atraso não superior a 05 (cinco) dias.

PARÁGRAFO NONO – O TJPA poderá, mediante despacho fundamentado, suspender a aplicação da penalidade de multa nos casos em que o valor for considerado irrisório.

a) Para fins de aplicação deste parágrafo, será considerado irrisório valor igual ou inferior a 2% (dois por cento) do previsto no art. 24, II da Lei nº 8.666/1993.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

b) Nos casos de reincidência, mesmo que o valor da multa seja irrisório, a penalidade deverá ser aplicada cumulativamente com os efeitos e o valor de multa cuja exigibilidade tenha sido suspensão anteriormente.

c) Para determinar a reincidência no descumprimento do ajuste, serão considerados os antecedentes da EMPRESA nos últimos 12 (doze) meses, contados a partir da primeira ocorrência, ainda que sobrestada, não importando se decorrente de fato gerador distinto.

d) Para efeito de enquadramento como valor irrisório, deverá ser considerado, individualmente, cada evento incidente sobre o mesmo fato gerador da obrigação que resulte em aplicação da respectiva penalidade.

PARÁGRAFO DÉCIMO – Decorridos 30 (trinta) dias de atraso, a nota de empenho e a ata de registro de preços poderão ser rescindidos, exceto se houver justificado interesse da unidade contratante em admitir atraso superior a 30 (trinta) dias, que deverá ser penalizado na forma da alínea *b* do parágrafo quarto.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO – A sanção pecuniária prevista na alínea *e* do parágrafo quarto não se aplica nas hipóteses de rescisão que não ensejam penalidades.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO – A sanção de impedimento prevista no *caput* desta cláusula será aplicada de acordo com os prazos a seguir:

a) por até 01 (um) ano, quando a licitante vencedora convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar a ata de registro de preços, retirar a nota de empenho ou a ordem de autorização (*caput*, alínea *a*); deixar de entregar a documentação exigida para o certame (*caput*, alínea *b*); ou não mantiver sua proposta, injustificadamente (*caput*, alínea *e*);

b) de 01 (um) a 02 (dois) anos, quando a EMPRESA ensejar o retardamento da execução do objeto desta ata de registro de preços, devendo ser considerados os prejuízos causados à Administração (*caput*, alínea *d*);

c) de até 02 (dois) anos, quando a EMPRESA falhar na execução do objeto desta ata de registro de preços (*caput*, alínea *f*);

d) de até 05 (cinco) anos, quando a EMPRESA apresentar documento falso ou fizer declaração falsa (*caput*, alínea *c*); fraudar na execução do objeto desta ata de registro de preços (*caput*, alínea *f*); comportar-se de modo inidôneo (*caput*, alínea *g*); ou cometer fraude fiscal (*caput*, alínea *h*).

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO – A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a EMPRESA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção de impedimento aplicada.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO – A declaração de inidoneidade, sua extinção e seus efeitos serão extensivos a todos os órgãos/entidades subordinados ou vinculados à Administração Pública, consoante dispõe o art. 87, IV, da Lei nº. 8.666/1993.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO – Assegurado o direito à ampla e prévia defesa e ao contraditório, a aplicação da sanção será formalizada por despacho motivado, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e obrigatoriamente registrada no SICAF devendo constar:

a) a origem e o número do processo em que foi proferido o despacho;

b) o prazo do impedimento para licitar e contratar ou da declaração de inidoneidade;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

c) o fundamento legal da sanção aplicada;

d) o nome ou a razão social da empresa punida, com o número de sua inscrição no Cadastro da Receita Federal (CPF/CNPJ).

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO – As sanções serão aplicadas pela Presidência do TJPA, à vista dos motivos informados na instrução processual.

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO – É facultado à EMPRESA interpor recurso contra a aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.

PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO – O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado, devendo neste caso a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

PARÁGRAFO DÉCIMO NONO – Da declaração de inidoneidade aplicada caberá pedido de reconsideração à autoridade que aplicou a penalidade, que deverá ser apresentado no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO – Na contagem dos prazos estabelecidos neste item, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES – Esta ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante a solicitação de adesão através do sistema Comprasnet – SIASNET.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Para realizar a solicitação, o usuário deverá informar o código da UASG 925942 e preencher os campos do sistema, que é autoexplicativo.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Caberá à EMPRESA, beneficiária da ata de registro de preços, observadas as condições aqui estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ata, assumidas com o TJPA.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As contratações adicionais a que se refere esta cláusula não poderão exceder a 100% (cem por cento) dos quantitativos do fornecimento registrado nesta ata para o TJPA.

PARÁGRAFO QUARTO – O quantitativo decorrente das adesões a esta ata não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado nesta ata para o TJPA, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

PARÁGRAFO QUINTO – O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

PARÁGRAFO SEXTO – Após autorização do TJPA, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência desta ata.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Competem ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pela EMPRESA das obrigações assumidas e a aplicação, observada a ampla



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao TJPA.

PARÁGRAFO OITAVO – É facultada aos órgãos e entidades municipais, distritais ou de outros Estados a adesão a esta ata, devendo-se dar prioridade aos órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Pará.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES DE GERENCIAMENTO – O TJPA será o órgão responsável pelos atos de controle e administração desta ata de registro de preços e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, as empresas para os quais serão emitidos os pedidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O gerenciamento das obrigações contratuais objeto desta ata será efetuado pelo setor do TJPA, com autoridade para exercer, como representante da Administração do TJPA, toda e qualquer ação de orientação geral e acompanhamento na execução do fornecimento objeto da presente ata.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A convocação das empresas pelo TJPA será formalizada e conterà o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A EMPRESA convocada na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar a nota de empenho e a ordem de autorização, ou não cumprir as obrigações estabelecidas nesta ata de registro de preços, estará sujeita às sanções previstas no edital e neste instrumento.

PARÁGRAFO QUARTO – Quando comprovada uma dessas hipóteses, o TJPA poderá indicar a próxima EMPRESA a ser destinado o pedido, na ordem de classificação, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – As despesas decorrentes da contratação objeto desta ata correrão à conta de recursos consignados no orçamento do TJPA para os exercícios alcançados pelo prazo de vigência da ata de registro de preços, a cargo do TJPA, tomadas as cautelas de realização de empenho prévio a cada demanda para execução do objeto da presente ata, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão na respectiva nota de empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – Será incluído nesta ata o registro das licitantes que aceitarem cotar os preços iguais aos da licitante vencedora na ordem de classificação do certame.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A ordem de classificação das licitantes registradas na ata deverá ser respeitada nas contratações.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A condição estabelecida no *caput* desta cláusula tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Integram esta ata: o Edital do Pregão Eletrônico nº 099/TJPA/2018, o Termo de Referência e a proposta da empresa classificada em primeiro lugar no supracitado certame.

PARÁGRAFO QUARTO – O prazo para assinatura desta ata será de até 05 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento oficial de convocação.

PARÁGRAFO QUINTO – Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes da Lei nº 8.666/1993, do Decreto Estadual nº 876/2013, da Lei nº. 8.078/1993 e da Portaria nº. 5.132/2013 do Gabinete da Presidência do TJPA.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

PARÁGRAFO SEXTO – O resumo da ata de registro de preços será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará no prazo de até 10 (dez) dias, contados da sua assinatura, condição indispensável para sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO – As questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro de Belém, Capital do Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Belém, 01 de fevereiro de 2019

Francisco de Oliveira Campos Filho
Secretário de Administração

Helton Luiz Andrade de Paiva
J.P COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI - ME

Testemunhas:

Nome - CPF/MF 598.037.322-68

Nome - CPF/MF 017.009.472-30



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

1.1 **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual aquisição de **MOBILIÁRIOS** para atendimento das necessidades do TJPA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2 O objeto está especificado no Anexo I.A. O certame será realizado por **LOTE**. Cada lote deverá eleger apenas um vencedor.

2 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 A aquisição de **MOBILIÁRIOS** visa atender as novas demandas, bem como as solicitações de reposições necessárias ao adequado funcionamento das Unidades Judiciárias e Administrativas que compõem esta Egrégia Corte.

2.2 Além do acima posto, tal proposta tem a finalidade de suprir dos bens necessários as novas Comarcas que estão previstas no Plano de Obras do TJPA com previsão de inauguração durante a vigência da ARP.

2.3 O presente instrumento apresenta o objeto agrupado em **LOTE**, conforme Anexo I.A, em função dos bens almejados por esta Administração Pública, componentes de cada lote, serem de mesma natureza e guardarem relação entre si.

2.3.1 É extremamente necessário que os móveis, dentro de cada tipo, mantenham o mesmo padrão de construção e a mesma tonalidade de cor, isso privilegiará tanto o design como a estética visual do ambiente. Essas características são essenciais aos bens que irão guarnecer, sobretudo, as comarcas a serem inauguradas uma vez que tais comarcas receberão mobiliário novo e em grande quantidade.

2.3.2 Fora isso, o agrupamento dos bens em lotes, por reduzir significativamente o número de atas de registro de preços a serem geradas, favorecerá a gestão administrativa e a fiscalização. Além disso, a organização da licitação em lotes



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

fatalmente resultará economia de escala em função da razão maior quantitativo fornecido, menor custo de produção, sendo tal critério de julgamento, no resultado geral, mais vantajoso a essa Administração Pública.

3 FUNDAMENTO LEGAL

3.1 A licitação deverá observar as normas e procedimentos contidos na Lei Estadual nº 6.474/2002; Decretos Estaduais nº 1.099/2003; nº 2.069/2006 e nº 876/2013, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas correlatas, subordinado às condições e exigências estabelecidas neste termo de referência.

4 DAS ESPECIFICAÇÕES

4.1 As especificações constantes do ANEXO I.A constituem o tipo de bem que esta Corte pretende adquirir, estando passíveis de desclassificação fornecedores que apresentarem proposta de material divergente do contido em tal anexo.

4.2 As dimensões dos bens constantes no caderno de especificação poderão variar até 5% para mais ou para menos.

5 DA PROPOSTA E DOCUMENTOS OBRIGATORIOS

5.1 A validade não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias.

5.2 Deverá apresentar descrição técnica completa de todos os bens ofertados.

5.3 Deverão ser indicados: preço em reais, prazo de validade da proposta, prazo de garantia e prazo de entrega dos produtos.

5.4 Modelo de proposta de acordo com o ANEXO II.A deste Termo de Referência.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

6 DA EXPECTATIVA DE PRIMEIRO PEDIDO

6.1 Para efeito de planejamento da contratada, esta Corte poderá, já na primeira requisição, solicitar até 30% do total registrado para cada item, com o fim de atender a demanda reprimida.

7 DO PRAZO DE ENTREGA DOS BENS

7.1 Os bens deverão ser entregues no **prazo máximo de 30 (trinta) dias** a contar do recebimento da Nota de Empenho e do pedido de material, estando sujeito o fornecedor *às multas contratuais uma vez expirado o prazo supramencionado.*

8 DO LOCAL DE ENTREGA

8.1 Todos os bens, sem exceção, deverão ser entregues montados no endereço abaixo citado, ou em outro, quando solicitado pelo Tribunal, dentro da região metropolitana de Belém, a expensas da empresa contratada.

8.2 Caso a montagem da totalidade dos bens entregues não possa ser realizada por algum impedimento deste TJPA poderá esta Corte solicitá-la a qualquer tempo em até 01 (um) ano da entrega.

8.3 Quando acionada, a empresa fornecedora deverá estar no local designado para a montagem no prazo máximo de 24 horas.

8.4 Os produtos adquiridos deverão ser entregues no Almojarifado Central, situado na Rodovia Augusto Montenegro - Km 04 nº 4895 - Belém/PA - Referência: ao lado do Condomínio Montenegro Boulevard - em frente ao Shopping Parque Belém.

8.5 Horário de entrega, das 8h às 15h, de segunda a sexta-feira.

8.6 Contatos: (91) 3131-6850 / 98121-3707 - Sr. Clackson Mendonça Duarte ou Muiracatiara Chagas.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

8.7 As despesas operacionais decorrentes da entrega dos objetos em tela correrão por conta da empresa fornecedora.

9 DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

9.1 No ato da entrega o recebimento dos bens se dará de forma provisória.

9.2 Os bens inicialmente recebidos de forma provisória serão recebidos definitivamente em até 08 (oito) dias úteis após a verificação da conformidade de suas características com as solicitadas no anexo I.A deste Termo de Referência.

9.3 Se após o recebimento provisório constatar-se que os bens foram entregues em desacordo com as especificações, com defeito ou incompletos, a contratada será notificada e terá o prazo de 15 dias corridos para sanar todas as inconsistências, sob pena da aplicação das sanções previstas nos casos de inexecução contratual.

10 DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado, em até 30 dias corridos, com a apresentação da (s) respectiva (s) Nota (s) fiscal (is), tendo sido cumpridos todos os critérios estabelecidos neste Termo de Referência e estando devidamente atestada a nota.

10.2 Os valores da (s) Nota (s) fiscal (is) deverão estar de acordo com a nota de empenho. Em caso de divergência, será estabelecido prazo para a empresa fornecedora fazer a substituição desta (s) Nota (s) fiscal (is).

11 DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

11.1 A garantia dos bens deverá ser de 01 (um) ano, contados da emissão da nota fiscal, sem qualquer ônus adicional para o TJPA.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

12 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 12.1 Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a Contratada possa fornecer o objeto dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência.
- 12.2 Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente aos bens solicitados.
- 12.3 Encaminhar a Nota de Empenho para a Contratada.
- 12.4 O TJPA deverá acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços por meio de um representante de seu quadro, especialmente designado para tanto.
- 12.5 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações na forma e prazos estabelecidos.
- 12.6 Notificar, por escrito, a Contratada na ocorrência de eventuais falhas no curso de execução da Ata de Registro de Preços, aplicando, se for o caso, as penalidades previstas neste Termo de Referência, Edital e Ata de Registro de Preços.
- 12.7 Pagar a fatura ou nota fiscal devidamente atestada, no prazo e forma previstos neste Termo de Referência.

13 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 13.1 Fornecer os bens conforme especificações, marcas, validade/garantia e preços propostos na licitação, e nas quantidades solicitadas pelo TJPA.
- 13.2 Arcar com qualquer prejuízo causado à Administração ou a terceiros por seus empregados ou preposto de transportadoras durante a entrega dos bens.
- 13.3 Comunicar à Contratante toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada durante a fase de fornecimento do produto.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

13.4 Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação e qualificação necessárias para a contratação com a Administração Pública, apresentando sempre que exigidos, os comprovantes de regularidade fiscal, jurídica, técnica e econômica.

13.5 Acatar as exigências do Termo de Referência e editalícias, sujeitando-se à fiscalização da Contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

13.6 Os produtos deverão ser entregues acondicionados de forma a preservar o seu perfeito estado físico, facilitando o seu transporte e depósito.

13.7 A Contratada deverá agendar a data e o horário da entrega com o Fiscal da Ata de Registro de Preços, pelos telefones (91) 3131-6850/6851/6852.

13.8 Cumprir fielmente os planos da metodologia de execução e fornecer os equipamentos e acessórios segundo os parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações do fabricante.

13.9 Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas dos valores devidos aos seus empregados no cumprimento das obrigações desta licitação, respondendo por quaisquer danos causados aos equipamentos desde o transporte dos mesmos até sua entrega final no local indicado.

13.10 Substituir, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos a contar do recebimento da notificação, qualquer material defeituoso que houver fornecido.

13.11 Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao TJPA e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações oriundas da contratação.

13.12 Fornecer os dados da rede credenciada de assistência técnica nesta capital ou região metropolitana de Belém quando da assinatura da Ata de Registro de Preços, informando nome das empresas, endereços e telefones.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

13.13 Não subcontratar qualquer parte do objeto licitatório.

13.14 Apresentar na fase de habilitação, toda a documentação necessária à comprovação da habilitação jurídica da empresa bem como a documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, conforme previsão expressa na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

14 DAS PENALIDADES

14.1 Pela inexecução total ou parcial e pelo descumprimento de qualquer das obrigações previstas neste termo de referência serão aplicadas as penalidades previstas no instrumento convocatório e no contrato.

15 DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 Será fiscal da Ata de Registro de Preços o Chefe do Serviço de Almoxarifado de Bens Moveis e na sua ausência, o seu substituto.

16 DAS ATRIBUIÇÕES DO FISCAL

16.1 Conferir se os bens entregues estão conforme as especificações contidas no termo de referência.

16.2 Atestar as notas fiscais.

16.3 Encaminhar as notas fiscais para pagamento.

16.4 Notificar por escrito o atraso na entrega dos bens, ou o descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais ao DPS para conhecimento e providências junto à SEAD no sentido da aplicação das sanções cabíveis.

16.5 Manter contato com o preposto/representante da contratada com vistas a garantir o cumprimento integral da Ata de Registro de Preços.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

Belém-PA, 14 de novembro de 2018.

Responsável pela elaboração do termo de referência:

Enderson Clayson Gonçalves Silva Mat. 63304

A handwritten signature in black ink, appearing to be the initials 'D' or 'D' with a flourish.

A handwritten signature in black ink, appearing to be a stylized 'D' or 'D' with a flourish.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

1.1 **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual aquisição de **MOBILIÁRIOS** para atendimento das necessidades do TJPA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2 O objeto está especificado no Anexo I.A. O certame será realizado por **LOTE**. Cada lote deverá eleger apenas um vencedor.

2 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 A aquisição de **MOBILIÁRIOS** visa atender as novas demandas, bem como as solicitações de reposições necessárias ao adequado funcionamento das Unidades Judiciárias e Administrativas que compõem esta Egrégia Corte.

2.2 Além do acima posto, tal proposta tem a finalidade de suprir dos bens necessários as novas Comarcas que estão previstas no Plano de Obras do TJPA com previsão de inauguração durante a vigência da ARP.

2.3 O presente instrumento apresenta o objeto agrupado em **LOTE**, conforme Anexo I.A, em função dos bens almejados por esta Administração Pública, componentes de cada lote, serem de mesma natureza e guardarem relação entre si.

2.3.1 É extremamente necessário que os móveis, dentro de cada tipo, mantenham o mesmo padrão de construção e a mesma tonalidade de cor, isso privilegiará tanto o design como a estética visual do ambiente. Essas características são essenciais aos bens que irão guarnecer, sobretudo, as comarcas a serem inauguradas uma vez que tais comarcas receberão mobiliário novo e em grande quantidade.

2.3.2 Fora isso, o agrupamento dos bens em lotes, por reduzir significativamente o número de atas de registro de preços a serem geradas, favorecerá a gestão



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

administrativa e a fiscalização. Além disso, a organização da licitação em lotes fatalmente resultará economia de escala em função da razão maior quantitativo fornecido, menor custo de produção, sendo tal critério de julgamento, no resultado geral, mais vantajoso a essa Administração Pública.

3 FUNDAMENTO LEGAL

3.1 A licitação deverá observar as normas e procedimentos contidos na Lei Estadual nº 6.474/2002; Decretos Estaduais nº 1.099/2003; nº 2.069/2006 e nº 876/2013, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas correlatas, subordinado às condições e exigências estabelecidas neste termo de referência.

4 DAS ESPECIFICAÇÕES

4.1 As especificações constantes do ANEXO I.A constituem o tipo de bem que esta Corte pretende adquirir, estando passíveis de desclassificação fornecedores que apresentarem proposta de material divergente do contido em tal anexo.

4.2 As dimensões dos bens constantes no caderno de especificação poderão variar até 5% para mais ou para menos.

5 DA PROPOSTA E DOCUMENTOS OBRIGATORIOS

5.1 A validade não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias.

5.2 Deverá apresentar descrição técnica completa de todos os bens ofertados.

5.3 Deverão ser indicados: preço em reais, prazo de validade da proposta, prazo de garantia e prazo de entrega dos produtos.

5.4 Modelo de proposta de acordo com o ANEXO II.A deste Termo de Referência.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

6 DA EXPECTATIVA DE PRIMEIRO PEDIDO

6.1 Para efeito de planejamento da contratada, esta Corte poderá, já na primeira requisição, solicitar até 30% do total registrado para cada item, com o fim de atender a demanda reprimida.

7 DO PRAZO DE ENTREGA DOS BENS

7.1 Os bens deverão ser entregues no **prazo máximo de 30 (trinta) dias** a contar do recebimento da Nota de Empenho e do pedido de material, estando sujeito o fornecedor às *multas contratuais uma vez expirado o prazo supramencionado.*

8 DO LOCAL DE ENTREGA

8.1 Todos os bens, sem exceção, deverão ser entregues montados no endereço abaixo citado, ou em outro, quando solicitado pelo Tribunal, dentro da região metropolitana de Belém, a expensas da empresa contratada.

8.2 Caso a montagem da totalidade dos bens entregues não possa ser realizada por algum impedimento deste TJPA poderá esta Corte solicitá-la a qualquer tempo em até 01 (um) ano da entrega.

8.3 Quando acionada, a empresa fornecedora deverá estar no local designado para a montagem no prazo máximo de 24 horas.

8.4 Os produtos adquiridos deverão ser entregues no Almoxarifado Central, situado na Rodovia Augusto Montenegro - Km 04 nº 4895 - Belém/PA - Referência: ao lado do Condomínio Montenegro Boulevard - em frente ao Shopping Parque Belém.

8.5 Horário de entrega, das 8h às 15h, de segunda a sexta-feira.

8.6 Contatos: (91) 3131-6850 / 98121-3707 - Sr. Claikson Mendonça Duarte ou Muiracatiara Chagas.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

8.7 As despesas operacionais decorrentes da entrega dos objetos em tela correrão por conta da empresa fornecedora.

9 DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

9.1 No ato da entrega o recebimento dos bens se dará de forma provisória.

9.2 Os bens inicialmente recebidos de forma provisória serão recebidos definitivamente em até 08 (oito) dias úteis após a verificação da conformidade de suas características com as solicitadas no anexo I.A deste Termo de Referência.

9.3 Se após o recebimento provisório constatar-se que os bens foram entregues em desacordo com as especificações, com defeito ou incompletos, a contratada será notificada e terá o prazo de 15 dias corridos para sanar todas as inconsistências, sob pena da aplicação das sanções previstas nos casos de inexecução contratual.

10 DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado, em até 30 dias corridos, com a apresentação da (s) respectiva (s) Nota (s) fiscal (is), tendo sido cumpridos todos os critérios estabelecidos neste Termo de Referência e estando devidamente atestada a nota.

10.2 Os valores da (s) Nota (s) fiscal (is) deverão estar de acordo com a nota de empenho. Em caso de divergência, será estabelecido prazo para a empresa fornecedora fazer a substituição desta (s) Nota (s) fiscal (is).

11 DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

11.1 A garantia dos bens deverá ser de 01 (um) ano, contados da emissão da nota fiscal, sem qualquer ônus adicional para o TJPA.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

12 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 12.1 Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a Contratada possa fornecer o objeto dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência.
- 12.2 Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente aos bens solicitados.
- 12.3 Encaminhar a Nota de Empenho para a Contratada.
- 12.4 O TJPA deverá acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços por meio de um representante de seu quadro, especialmente designado para tanto.
- 12.5 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações na forma e prazos estabelecidos.
- 12.6 Notificar, por escrito, a Contratada na ocorrência de eventuais falhas no curso de execução da Ata de Registro de Preços, aplicando, se for o caso, as penalidades previstas neste Termo de Referência, Edital e Ata de Registro de Preços.
- 12.7 Pagar a fatura ou nota fiscal devidamente atestada, no prazo e forma previstos neste Termo de Referência.

13 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 13.1 Fornecer os bens conforme especificações, marcas, validade/garantia e preços propostos na licitação, e nas quantidades solicitadas pelo TJPA.
- 13.2 Arcar com qualquer prejuízo causado à Administração ou a terceiros por seus empregados ou preposto de transportadoras durante a entrega dos bens.
- 13.3 Comunicar à Contratante toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada durante a fase de fornecimento do produto.



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS**

13.4 Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação e qualificação necessárias para a contratação com a Administração Pública, apresentando sempre que exigidos, os comprovantes de regularidade fiscal, jurídica, técnica e econômica.

13.5 Acatar as exigências do Termo de Referência e editalícias, sujeitando-se à fiscalização da Contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

13.6 Os produtos deverão ser entregues acondicionados de forma a preservar o seu perfeito estado físico, facilitando o seu transporte e depósito.

13.7 A Contratada deverá agendar a data e o horário da entrega com o Fiscal da Ata de Registro de Preços, pelos telefones (91) 3131-6850/6851/6852.

13.8 Cumprir fielmente os planos da metodologia de execução e fornecer os equipamentos e acessórios segundo os parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações do fabricante.

13.9 Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas dos valores devidos aos seus empregados no cumprimento das obrigações desta licitação, respondendo por quaisquer danos causados aos equipamentos desde o transporte dos mesmos até sua entrega final no local indicado.

13.10 Substituir, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos a contar do recebimento da notificação, qualquer material defeituoso que houver fornecido.

13.11 Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao TJPA e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações oriundas da contratação.

13.12 Fornecer os dados da rede credenciada de assistência técnica nesta capital ou região metropolitana de Belém quando da assinatura da Ata de Registro de Preços, informando nome das empresas, endereços e telefones.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

13.13 Não subcontratar qualquer parte do objeto licitatório.

13.14 Apresentar na fase de habilitação, toda a documentação necessária à comprovação da habilitação jurídica da empresa bem como a documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, conforme previsão expressa na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

14 DAS PENALIDADES

14.1 Pela inexecução total ou parcial e pelo descumprimento de qualquer das obrigações previstas neste termo de referência serão aplicadas as penalidades previstas no instrumento convocatório e no contrato.

15 DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 Será fiscal da Ata de Registro de Preços o Chefe do Serviço de Almojarifado de Bens Moveis e na sua ausência, o seu substituto.

16 DAS ATRIBUIÇÕES DO FISCAL

16.1 Conferir se os bens entregues estão conforme as especificações contidas no termo de referência.

16.2 Atestar as notas fiscais.

16.3 Encaminhar as notas fiscais para pagamento.

16.4 Notificar por escrito o atraso na entrega dos bens, ou o descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais ao DPS para conhecimento e providências junto à SEAD no sentido da aplicação das sanções cabíveis.

16.5 Manter contato com o preposto/representante da contratada com vistas a garantir o cumprimento integral da Ata de Registro de Preços.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

Belém-PA, 14 de novembro de 2018.

Responsável pela elaboração do termo de referência:

Enderson Clayson Gonçalves Silva Mat. 63304



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

ANEXO I A - CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES

LOTE 01				
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	<p>MESA ASA-DELTA: 140CM (C) X 60CM (L) X 140CM (C) X 60CM (L) X 74CM (H), NA COR OVO: Estação de trabalho tipo orgânica com tampo em formato "L" com lados iguais e dimensão de 1.40m a contar do seu vértice externo até os cantos opostos na mesma aresta, curvatura central no encontro das arestas internas com raio mínimo de 30cm, com curvatura central em forma de "C", altura de 74cm, fabricado em MDF ou MDP de espessura 25mm, revestido em seus planos superior e inferior com laminado melamínico texturizado de baixa pressão na cor OVO, dotado de furação para passagem de cabos com acabamento em PVC com tampa de fechamento removível na cor BEGE. A borda frontal e as faces laterais do tampo terão acabamento em fita de PVC rígido com espessura mínima de 2mm e aresta chanfrada, na cor OVO, fixada por processo mecânico de colagem a quente e a borda posterior em PVC 180°, na cor similar a OVO. A estrutura de sustentação deverá ser executada em chapa metálica dobrada e soldada sem que haja vestígios da solda, com espessura mínima de 1.9mm, compondo dois apoios laterais com preparação para instalação de infraestrutura elétrica, de dados e voz, com tampa de inspeção removível, além de apoio tubular no vértice. O conjunto dos três apoios deve estar apto para garantir a estabilidade do conjunto durante a realização das atividades às quais o mobiliário foi destinado, com tratamento anti-ferruginoso por processo de fosfatização à base de zinco e acabamento em pintura eletrostática epóxi-pó na cor BEGE, montados sobre conjunto de sapatas helicoidais niveladoras anti-vibratórias. O conjunto deverá possuir painéis de privacidade montados sob o tampo e apoiados nos montantes laterais e central, executados em MDF ou MDP de espessura mínima de 18mm e altura de 40cm revestidos em laminado melamínico texturizado de baixa pressão, na cor OVO em todas as faces. Todas as peças deverão ser montadas com sistema que permita sua desmontagem e remontagem a critério do órgão garantindo a integridade física do conjunto.</p> <p>Imagens meramente ilustrativas. (Estrutura metálica deverá ser na cor BEGE).</p>	130	R\$ 650,00	R\$ 84.500,00
02	<p>MESA ASA-DELTA: 140CM (C) X 60CM (L) X 140CM (C) X 60CM (L) X 74CM (H), NA COR NATURA: Estação de trabalho tipo orgânica com tampo em formato "L" com lados iguais e dimensão de 1.40m a contar do seu vértice externo até os cantos opostos na mesma aresta, curvatura central no encontro das arestas internas com raio mínimo de 30cm, com curvatura central em forma de "C", altura de 74cm, fabricado em MDF ou MDP de espessura 25mm, revestido em seus planos superior e inferior com laminado melamínico texturizado de baixa pressão, na cor NATURA, dotado de furação para passagem de cabos com acabamento em PVC com tampa de fechamento removível na cor BEGE. A borda frontal e as faces laterais do tampo terão acabamento em fita de PVC rígido com espessura mínima de 2mm e aresta chanfrada, na cor NATURA, fixada por processo</p>	45	R\$ 784,50	R\$ 35.302,50



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

	<p>mecânico de colagem a quente e a borda posterior em PVC 180 °, na cor similar a NATURA. A estrutura de sustentação deverá ser executada em chapa metálica dobrada e soldada sem que haja vestígios da solda, com espessura mínima de 1,9mm, compondo dois apoios laterais com preparação para instalação de infraestrutura elétrica, de dados e voz, com tampa de inspeção removível, além de apoio tubular no vértice. O conjunto dos três apoios deve estar apto para garantir a estabilidade do conjunto durante a realização das atividades às quais o mobiliário foi destinado, com tratamento anti-ferruginoso por processo de fosfatização à base de zinco e acabamento em pintura eletrostática epóxi-pó na cor BEGE, montados sobre conjunto de sapatas helicoidais niveladoras anti-vibratórias. O conjunto deverá possuir painéis de privacidade montados sob o tampo e apoiados nos montantes laterais e central, executados em MDF ou MDP de espessura mínima de 18mm e altura de 40cm revestidos em laminado melamínico texturizado de baixa pressão na cor NATURA em todas as faces. Todas as peças deverão ser montadas com sistema que permita sua desmontagem e remontagem a critério do órgão garantindo a integridade física do conjunto.</p> <p>Imagens meramente Ilustrativas (Estrutura metálica deverá ser na cor BEGE).</p>			
03	<p><u>MESA RETANGULAR DE 140CM (C) X 60CM (L) X 74 CM (H): COM 03 GAVETAS, NA COR OVO:</u></p> <p>Estação de trabalho tipo plataforma com tampo em formato retangular com lados medindo 140cm x 60cm, altura de 74cm, fabricado em MDF ou MDP de espessura 25mm, revestido em seus planos superior e inferior com laminado melamínico texturizado de baixa pressão, na cor OVO, tendo as bordas anterior e posterior do tampo acabamento do tipo post-forming 180°, realizado com o prolongamento do revestimento melamínico até a parte inferior do tampo, dotado de furação para passagem de cabos com acabamento em PVC com tampa de fechamento removível na cor BEGE nos dois extremos da maior dimensão. As faces laterais do tampo terão acabamento em fita de PVC rígido com espessura mínima de 2mm e aresta chanfrada, na cor OVO, fixada por processo mecânico de colagem a quente. A estrutura de sustentação deverá ser executada em chapa metálica dobrada e soldada sem que haja vestígios da solda, com espessura mínima de 1.9mm, compondo dois apoios laterais nos extremos da maior dimensão com preparação para instalação de infraestrutura elétrica, de dados e voz, com tampa de inspeção removível, além de leito em chapa metálica dobrada responsável pela distribuição da infraestrutura (elétrica, dados e voz). O conjunto dos dois apoios deve estar apto para garantir a estabilidade do conjunto durante a realização das atividades às quais o mobiliário foi destinado, com tratamento anti-ferruginoso por processo de fosfatização à base de zinco e acabamento em pintura eletrostática epóxi-pó na cor BEGE, montados sobre conjunto de sapatas helicoidais niveladoras anti-vibratórias. A mesa deverá possuir painéis de privacidade montados sob do tampo e apoiados nos montantes laterais, executados em MDF ou MDP de espessura mínima de 18mm e altura de 40cm revestidos em laminado melamínico texturizado de baixa pressão, na cor OVO em todas as faces. Estas mesas deverão ser dotadas de gaveteiros suspensos, executados em MDF ou MDP com espessura mínima de 18mm, fixados sob os tampos, com 03 (três) gavetas em chapa de aço galvanizado, pintadas na cor BEGE, com sistema de abertura sobre trilhos simples com patins de nylon para gavetas. As frentes destas, serão em MDF ou MDP revestido em laminado melamínico</p>	150	R\$ 479,99	R\$ 71.998,50



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

	<p>post-forming, na cor OVO. Estes gaveteiros deverão ser dotados de fechadura de tambor para chave chata, com fechamento simultâneo das gavetas. O acionamento das gavetas deverá ser feito pelas laterais do gaveteiro, que deverá possuir um rebaixo próximo à face das gavetas (não se admitindo em hipótese nenhuma a abertura por meio de puxador). Todas as peças deverão ser montadas com sistema que permita sua desmontagem e remontagem a critério do órgão garantindo a integridade física do conjunto. Imagem meramente ilustrativa (Gaveteiros sem puxadores).</p>			
04	<p><u>MESA RETANGULAR DE 140CM (C) X 60CM (L) X 74 CM (H); SEM GAVETAS NA COR OVO:</u></p> <p>Estação de trabalho tipo plataforma com tampo em formato retangular com lados medindo 140cm x 60cm, altura de 74cm, fabricado em MDF ou MDP de espessura 25mm, revestido em seus planos superior e inferior com laminado melamínico texturizado de baixa pressão, na cor OVO, tendo as bordas anterior e posterior do tampo acabamento do tipo post-forming 180°, realizado com o prolongamento do revestimento melamínico até a parte inferior do tampo, dotado de furação para passagem de cabos com acabamento em PVC com tampa de fechamento removível na cor BEGE nos dois extremos da maior dimensão. As faces laterais do tampo terão acabamento em fita de PVC rígido com espessura mínima de 2mm e aresta chanfrada, na cor OVO, fixada por processo mecânico de colagem a quente. A estrutura de sustentação deverá ser executada em chapa metálica dobrada e soldada sem que haja vestígios da solda, com espessura mínima de 1,9mm, compondo dois apoios laterais nos extremos da maior dimensão com preparação para instalação de infraestrutura elétrica, de dados e voz, com tampa de inspeção removível, além de leito em chapa metálica dobrada responsável pela distribuição da infraestrutura (elétrica, dados e voz). O conjunto dos dois apoios deve estar apto para garantir a estabilidade do conjunto durante a realização das atividades às quais o mobiliário foi destinado, com tratamento anti-ferruginoso por processo de fosfatização à base de zinco e acabamento em pintura eletrostática epóxi-pó na cor BEGE, montados sobre conjunto de sapatas helicoidais niveladoras anti-vibratórias. A mesa deverá possuir painéis de privacidade montados sob do tampo e apoiados nos montantes laterais, executados em MDF ou MDP de espessura mínima de 18mm e altura de 40cm revestidos em laminado melamínico texturizado de baixa pressão, na cor OVO em todas as faces. Todas as peças deverão ser montadas com sistema que permita sua desmontagem e remontagem a critério do órgão garantindo a integridade física do conjunto. Esta mesa deve ser executada de modo a possibilitar o arranjo de múltiplas unidades em plataformas contínuas sem prejuízo da infraestrutura existente.</p> <p>Imagem meramente ilustrativa</p>	140	R\$ 382,45	R\$ 53.543,00



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

	(Estrutura metálica deverá ser na cor BEGE).			
05	<p><u>MESA RETANGULAR DE 120CM (C) X 60CM (L) X 74 CM (H): COM 03 GAVETAS, NA COR OVO:</u></p> <p>Estação de trabalho tipo plataforma com tampo em formato retangular com lados medindo 120cm x 60cm, altura de 74cm, fabricado em MDF ou MDP de espessura 25mm, revestido em seus planos superior e inferior com laminado melamínico texturizado de baixa pressão, na cor OVO, tendo as bordas anterior e posterior do tampo acabamento do tipo post-forming 180º, realizado com o prolongamento do revestimento melamínico até a parte inferior do tampo, dotado de furação para passagem de cabos com acabamento em PVC com tampa de fechamento removível na cor BEGE nos dois extremos da maior dimensão. As faces laterais do tampo terão acabamento em fita de PVC rígido com espessura mínima de 2mm e aresta chanfrada, na cor OVO, fixada por processo mecânico de colagem a quente. A estrutura de sustentação deverá ser executada em chapa metálica dobrada e soldada sem que haja vestígios da solda, com espessura mínima de 1.9mm, compondo dois apoios laterais nos extremos da maior dimensão com preparação para instalação de infraestrutura elétrica, de dados e voz, com tampa de inspeção removível, além de leito em chapa metálica dobrada responsável pela distribuição da infraestrutura (elétrica, dados e voz). O conjunto dos dois apoios deve estar apto para garantir a estabilidade do conjunto durante a realização das atividades às quais o mobiliário foi destinado, com tratamento anti-ferruginoso por processo de fosfatização à base de zinco e acabamento em pintura eletrostática epóxi-pó na cor BEGE, montados sobre conjunto de sapatas helicoidais niveladoras anti-vibratórias. A mesa deverá possuir painéis de privacidade montados sob do tampo e apoiados nos montantes laterais, executados em MDF ou MDP de espessura mínima de 18mm e altura de 40cm revestidos em laminado melamínico texturizado de baixa pressão, na cor OVO em todas as faces. Estas mesas deverão ser dotadas de gaveteiros suspensos, fixados sob os tampos, com 03 (três) gavetas, executados em MDF ou MDP com espessura mínima de 18mm em chapa de aço galvanizado, pintadas na cor BEGE, com sistema de abertura sobre trilhos simples com patins de nylon para gavetas. As frentes destas, serão em MDF ou MDP revestido em laminado melamínico post-forming, na cor OVO. Estes gaveteiros deverão ser dotados de fechadura de tambor para chave chata, com fechamento simultâneo das gavetas. O acionamento das gavetas deverá ser feito pelas laterais do gaveteiro, que deverá possuir um rebaixo próximo à face das gavetas (não se admitindo em hipótese nenhuma a abertura por meio de puxador). Todas as peças deverão ser montadas com sistema que permita sua desmontagem e remontagem a critério do órgão garantindo a integridade física do conjunto.</p>	300	R\$ 419,20	R\$ 125.760,00
06	<p><u>MESA RETANGULAR 120CM X 60CM X 74 CM (H): SEM GAVETAS, NA COR OVO:</u></p> <p>Estação de trabalho tipo plataforma com tampo em formato retangular com lados medindo 120cm x 60cm, altura de 74cm, fabricado em MDF ou MDP de espessura 25mm, revestido em seus planos superior e inferior com laminado melamínico texturizado de baixa pressão, na cor OVO, tendo as bordas anterior e posterior do tampo acabamento do tipo post-forming 180º, realizado com o prolongamento do revestimento melamínico até a parte inferior do tampo, dotado de furação para passagem de cabos com acabamento em PVC com tampa de fechamento removível na cor BEGE</p>	45	R\$ 378,00	R\$ 17.010,00



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

	<p>nos dois extremos da maior dimensão. As faces laterais do tampo terão acabamento em fita de PVC rígido com espessura mínima de 2mm e aresta chanfrada, na cor OVO, fixada por processo mecânico de colagem a quente. A estrutura de sustentação deverá ser executada em chapa metálica dobrada e soldada sem que haja vestígios da solda, com espessura mínima de 1,9mm, compondo dois apoios laterais nos extremos da maior dimensão com preparação para instalação de infraestrutura elétrica, de dados e voz, com tampa de inspeção removível, além de leito em chapa metálica dobrada responsável pela distribuição da infraestrutura (elétrica, dados e voz). O conjunto dos dois apoios deve estar apto para garantir a estabilidade do conjunto durante a realização das atividades às quais o mobiliário foi destinado, com tratamento anti-ferruginoso por processo de fosfatização à base de zinco e acabamento em pintura eletrostática epóxi-pó na cor BEGE, montados sobre conjunto de sapatas helicoidais niveladoras anti-vibratórias. A mesa deverá possuir painéis de privacidade montados sob do tampo e apoiados nos montantes laterais, executados em MDF ou MDP de espessura mínima de 18mm e altura de 40cm revestidos em laminado melamínico texturizado de baixa pressão, na cor OVO em todas as faces. Esta mesa deve ser executada de modo a possibilitar o arranjo de múltiplas unidades em plataformas contínuas sem prejuízo da infraestrutura existente. Todas as peças deverão ser montadas com sistema que permita sua desmontagem e remontagem a critério do órgão garantindo a integridade física do conjunto.</p>			
07	<p><u>MESA RETANGULAR DE 120CM (C) X 60CM (L) X 74 CM (H): COM 03 GAVETAS, NA COR NATURA:</u></p> <p>Estação de trabalho tipo plataforma com tampo em formato retangular com lados medindo 120cm x 60cm, altura de 74cm, fabricado em MDF ou MDP de espessura 25mm, revestido em seus planos superior e inferior com laminado melamínico texturizado de baixa pressão, na cor NATURA, tendo as bordas anterior e posterior do tampo acabamento do tipo post-forming 180°, realizado com o prolongamento do revestimento melamínico até a parte inferior do tampo, dotado de furação para passagem de cabos com acabamento em PVC com tampa de fechamento removível na cor BEGE nos dois extremos da maior dimensão. As faces laterais do tampo terão acabamento em fita de PVC rígido com espessura mínima de 2mm e aresta chanfrada, na cor NATURA, fixada por processo mecânico de colagem a quente. A estrutura de sustentação deverá ser executada em chapa metálica dobrada e soldada sem que haja vestígios da solda, com espessura mínima de 1,9mm, compondo dois apoios laterais nos extremos da maior dimensão com preparação para instalação de infraestrutura elétrica, de dados e voz, com tampa de inspeção removível, além de leito em chapa metálica dobrada responsável pela distribuição da infraestrutura (elétrica, dados e voz). O conjunto dos dois apoios deve estar apto para garantir a estabilidade do conjunto durante a realização das atividades às quais o mobiliário foi destinado, com tratamento anti-ferruginoso por processo de fosfatização à base de zinco e acabamento em pintura eletrostática epóxi-pó na cor BEGE, montados sobre conjunto de sapatas helicoidais niveladoras anti-vibratórias. A mesa deverá possuir painéis de privacidade montados sob do tampo e apoiados nos montantes laterais, executados em MDF ou MDP de espessura mínima de 18mm e altura de 40cm revestidos em laminado melamínico texturizado de baixa pressão, na cor NATURA em todas as faces. Estas mesas deverão ser dotadas de gaveteiros suspensos, executados em MDF ou MDP com espessura mínima de 18mm, fixados sob os tampos, com 03 (três) gavetas em chapa de aço galvanizado, pintadas na cor BEGE, com sistema de abertura sobre trilhos simples com patins de nylon para gavetas. As frentes destas, serão em MDF ou MDP revestido em laminado melamínico</p>	30	R\$ 635,53	R\$ 19.065,90



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

	post-forming, na cor NATURA. Estes gaveteiros deverão ser dotados de fechadura de tambor para chave chata, com fechamento simultâneo das gavetas. O acionamento das gavetas deverá ser feito pelas laterais do gaveteiro, que deverá possuir um rebaixo próximo à face das gavetas (não se admitindo em hipótese nenhuma a abertura por meio de puxador). Todas as peças deverão ser montadas com sistema que permita sua desmontagem e remontagem a critério do órgão garantindo a integridade física do conjunto.			
08	<p><u>MESA RETANGULAR DE 140CM (C) X 60CM (L) X 74 CM (H): COM 03 GAVETAS, NA COR NATURA:</u></p> <p>Estação de trabalho tipo plataforma com tampo em formato retangular com lados medindo 140cm x 60cm, altura de 74cm, fabricado em MDF ou MDP de espessura 25mm, revestido em seus planos superior e inferior com laminado melamínico texturizado de baixa pressão cor NATURA, tendo as bordas anterior e posterior do tampo acabamento do tipo post-forming 180°, realizado com o prolongamento do revestimento melamínico até a parte inferior do tampo, dotado de furação para passagem de cabos com acabamento em PVC com tampa de fechamento removível na cor BEGE nos dois extremos da maior dimensão. As faces laterais do tampo terão acabamento em fita de PVC rígido com espessura mínima de 2mm e aresta chanfrada, na cor NATURA, fixada por processo mecânico de colagem a quente. A estrutura de sustentação deverá ser executada em chapa metálica dobrada e soldada sem que haja vestígios da solda, com espessura mínima de 1.9mm, compondo dois apoios laterais nos extremos da maior dimensão com preparação para instalação de infraestrutura elétrica, de dados e voz, com tampa de inspeção removível, além de leito em chapa metálica dobrada responsável pela distribuição da infraestrutura (elétrica, dados e voz). O conjunto dos dois apoios deve estar apto para garantir a estabilidade do conjunto durante a realização das atividades às quais o mobiliário foi destinado, com tratamento anti-ferruginoso por processo de fosfatização à base de zinco e acabamento em pintura eletrostática epóxi-pó na cor BEGE, montados sobre conjunto de sapatas helicoidais niveladoras anti-vibratórias. A mesa deverá possuir painéis de privacidade montados sob do tampo e apoiados nos montantes laterais, executados em MDF ou MDP de espessura mínima de 18mm e altura de 40cm revestidos em laminado melamínico texturizado de baixa pressão, na cor NATURA em todas as faces. Estas mesas deverão ser dotadas de gaveteiros suspensos, executados em MDF ou MDP com espessura mínima de 18mm, fixados sob os tampos, com 03 (três) gavetas em chapa de aço galvanizado, pintadas na cor BEGE, com sistema de abertura sobre trilhos simples com patins de nylon para gavetas. As frentes destas, serão em MDF ou MDP revestido em laminado melamínico post-forming, na cor NATURA. Estes gaveteiros deverão ser dotados de fechadura de tambor para chave chata, com fechamento simultâneo das gavetas. O acionamento das gavetas deverá ser feito pelas laterais do gaveteiro, que deverá possuir um rebaixo próximo à face das gavetas (não se admitindo em hipótese nenhuma a abertura por meio de puxador). Todas as peças deverão ser montadas com sistema que permita sua desmontagem e remontagem a critério do órgão garantindo a integridade física do conjunto.</p>	30	R\$ 600,00	R\$ 18.000,00
09	<p><u>MESA RETANGULAR 100CM X 60 CM X 74 CM (H): SEM GAVETAS, NA COR OVO:</u></p> <p>Estação de trabalho tipo plataforma com tampo em formato retangular com lados medindo 100cm x 60cm, altura de 74cm, fabricado em MDF ou MDP de baixa pressão de espessura 25mm, tendo as bordas anterior e posterior</p>	80	R\$ 422,49	R\$ 33.799,20



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

	<p>do tampo acabamento do tipo post-forming 180°, realizado com o prolongamento do revestimento melamínico até a parte inferior do tampo revestido em seus planos superior e inferior com laminado melamínico texturizado de baixa pressão, na cor OVO, dotado de furação para passagem de cabos com acabamento em PVC com tampa de fechamento removível na cor BEGE nos dois extremos da maior dimensão. As faces laterais do tampo terão acabamento em fita de PVC rígido com espessura mínima de 2mm e aresta chanfrada, na cor BEGE, fixada por processo mecânico de colagem a quente. A estrutura de sustentação deverá ser executada em chapa metálica dobrada e soldada sem que haja vestígios da solda, com espessura mínima de 1,9mm, compondo dois apoios laterais nos extremos da maior dimensão com preparação para instalação de infraestrutura elétrica, de dados e voz, com tampa de inspeção removível, além de leito em chapa metálica dobrada responsável pela distribuição da infraestrutura (elétrica, dados e voz). O conjunto dos dois apoios deve estar apto para garantir a estabilidade do conjunto durante a realização das atividades às quais o mobiliário foi destinado, com tratamento anti-ferruginoso por processo de fosfatização à base de zinco e acabamento em pintura eletrostática epóxi-pó na cor BEGE, montados sobre conjunto de sapatas helicoidais niveladoras anti-vibratórias. A mesa deverá possuir painéis de privacidade montados sob do tampo e apoiados nos montantes laterais, executados em MDF ou MDP de espessura mínima de 18mm e altura de 40cm revestidos em laminado melamínico texturizado de baixa pressão, na cor OVO em todas as faces. Todas as peças deverão ser montadas com sistema que permita sua desmontagem e remontagem a critério do órgão garantindo a integridade física do conjunto. Esta mesa deve ser executada de modo a possibilitar o arranjo de múltiplas unidades em plataformas contínuas sem prejuízo da infraestrutura existente.</p>			
	<p><u>MESA RETANGULAR DE 70CM (C) X 50CM (L) X 74CM (H): SEM GAVETAS, NA COR OVO:</u></p> <p>Mesa com tampo em MDF ou MDP com espessura mínima de 25mm, revestido em laminado melamínico texturizado de baixa pressão na cor OVO, tendo as bordas anterior e posterior do tampo acabamento do tipo post-forming 180°, realizado com o prolongamento do revestimento melamínico até a parte inferior do tampo. As laterais do tampo terão acabamento em fita de pvc rígido com espessura mínima de 2mm, na cor BEGE, a qual deverá ser fixada à borda através de processo mecânico de colagem a quente, sem contato manual. A parte inferior do tampo deverá receber acabamento em pintura poliuretânica na cor BEGE. O painel frontal deverá ser em MDF ou MDP, com 18mm de espessura, revestido em laminado melamínico texturizado de baixa pressão na cor OVO. A estrutura de sustentação deverá ser em chapas e/ou perfis de aço, com dimensões e espessuras compatíveis a dotar o conjunto de estabilidade a suportar os esforços provenientes de sua utilização. Os componentes de aço deverão receber tratamento anti-ferruginoso através do processo de fosfatização à base de zinco e acabamento em pintura eletrostática epóxi-pó, na cor BEGE. As partes em MDF ou MDP deverão ser afixadas à estrutura de aço através de buchas e parafusos de</p>			
10		100	R\$ 449,67	R\$ 44.967,00



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

	aço, do tipo “mini-fix” ou similar, que permitam a desmontagem sem que se prejudique a integridade dos componentes. As bases deverão ser dotadas de sapatas niveladoras anti-vibratórias, de nylon. As extremidades dos perfis metálicos da estrutura deverão receber ponteiras em pvc rígido, na cor BEGE.			
	<u>MESA RETANGULAR DE 70CM (C) X 50CM (L) X 74CM (H): SEM GAVETAS, NA COR NATURA:</u>			
11	Mesa com tampo em MDF ou MDP com espessura mínima de 25mm, revestido em laminado melamínico texturizado de baixa pressão na cor NATURA, tendo as bordas anterior e posterior do tampo acabamento do tipo post-forming 180°, realizado com o prolongamento do revestimento melamínico até a parte inferior do tampo. As laterais do tampo terão acabamento em fita de pvc rígido com espessura mínima de 2mm, na cor BEGE, a qual deverá ser fixada à borda através de processo mecânico de colagem a quente, sem contato manual. A parte inferior do tampo deverá receber acabamento em pintura poliuretânica na cor BEGE. O painel frontal deverá ser em MDF ou MDP, com 18mm de espessura, revestido em laminado melamínico texturizado na cor NATURA. A estrutura de sustentação deverá ser em chapas e/ou perfis de aço, com dimensões e espessuras compatíveis a dotar o conjunto de estabilidade a suportar os esforços provenientes de sua utilização. Os componentes de aço deverão receber tratamento anti-ferruginoso através do processo de fosfatização à base de zinco e acabamento em pintura eletrostática epóxi-pó, na cor BEGE. As partes em MDF ou MDP deverão ser afixadas à estrutura de aço através de buchas e parafusos de aço, do tipo “mini-fix” ou similar, que permitam a desmontagem sem que se prejudique a integridade dos componentes. As bases deverão ser dotadas de sapatas niveladoras anti-vibratórias, de nylon. As extremidades dos perfis metálicos da estrutura deverão receber ponteiras em pvc rígido, na cor BEGE.	30	R\$ 320,00	R\$ 9.600,00
12	<u>MESA RETA DE AUDIÊNCIA 180CM X 90CM, NA COR OVO:</u> Mesa de reunião com tampo em formato retangular com lados medindo 180cm x 90cm, altura de 74cm, fabricado em MDF ou MDP de espessura 25mm, revestido em seus planos superior e inferior com laminado melamínico texturizado de baixa pressão, na cor OVO. Dotado de furação para passagem de cabos com acabamento em PVC com tampa de fechamento removível na cor BEGE nos dois extremos da maior dimensão. As faces laterais do tampo terão acabamento em fita de PVC rígido com espessura mínima de 2mm e aresta chanfrada, na cor OVO, fixada por processo mecânico de colagem a quente. A estrutura de sustentação deverá ser executada em chapa metálica dobrada e soldada sem que haja vestígios da solda, com espessura mínima de 1.9mm, compondo dois apoios laterais nos extremos da maior dimensão com preparação para instalação de infraestrutura elétrica, de dados e voz, com tampa de inspeção removível, além de leito em chapa metálica dobrada responsável pela distribuição da infraestrutura (elétrica, dados e voz). O conjunto dos dois apoios deve estar apto para garantir a estabilidade do conjunto durante a realização das atividades às quais o mobiliário foi destinado, com tratamento anti-ferruginoso por processo de fosfatização à base de zinco e acabamento em pintura eletrostática epóxi-pó na cor BEGE, montados sobre conjunto de sapatas helicoidais niveladoras anti-vibratórias. A mesa deverá possuir	50	R\$ 907,00	R\$ 45.350,00



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

	<p>painel de privacidade montado sob do tampo em seu eixo longitudinal apoiado nos montantes laterais, executados em MDF ou MDP com espessura mínima de 18mm e altura de 40cm revestidos em laminado melamínico texturizado de baixa pressão na cor OVO em todas as faces. Todas as peças deverão ser montadas com sistema que permita sua desmontagem e remontagem a critério do órgão garantindo a integridade física do conjunto. Esta mesa deve ser executada de modo a possibilitar o arranjo de múltiplas unidades em plataformas contínuas sem prejuízo da infraestrutura existente.</p>			
	<p><u>MESA DE REUNIÕES COM TAMPO CIRCULAR: Ø= 120CM X 74 CM (H), NA COR OVO:</u></p>			
13	<p>Mesa com tampo em MDF ou MDP com diâmetro de 120cm. com espessura mínima de 25mm. revestido em laminado melamínico texturizado de baixa pressão na cor ovo. tendo as bordas arrematadas em fita de pvc rígido com espessura mínima de 2mm, na cor bege, a qual deverá ser fixada à borda através de processo mecânico de colagem a quente. sem contato manual. A parte inferior do tampo deverá receber acabamento em pintura poliuretânica na cor ovo. A estrutura de sustentação deverá ser composta por coluna central apoiada em base de quatro elementos. fabricados em chapa e/ou perfis de aço. com. com dimensões e espessuras compatíveis a dotar o conjunto de estabilidade a suportar os esforços provenientes de sua utilização. Os componentes de aço deverão receber tratamento anti-ferruginoso através do processo de fosfatização a base de zinco e acabamento em pintura eletrostática epóxi-pó, na cor bege. As partes em MDF ou MDP deverão ser afixadas à estrutura de aço através de buchas e parafusos de aço. do tipo "mini-fix" ou similar, que permitam a desmontagem sem que se prejudique a integridade dos componentes. As bases deverão ser dotadas de sapatas niveladoras anti-vibratórias, de nylon. As extremidades dos perfis metálicos da estrutura deverão receber ponteiras em pvc rígido. na cor bege.</p>	30	R\$ 500,00	R\$ 15.000,00
14	<p><u>PÚLPITO (80CM X 80CM X 110CM):</u></p> <p>Pulpito móvel confeccionado em painéis retangulares em chapa de MDF ou MDP com espessura aproximada de 15mm. revestido em laminado melamínico texturizado de baixa pressão, na cor NATURA em suas faces frontal e posterior, dotado de perfil "L" de abas iguais em alumínio anodizado na cor BEGE. com dimensões internas mínimas de 25mm X 25mm. fixado por meio de parafusos autobrocantes em sua face interna para acoplamento do tampo até o limite de extensão do contato. Deverão ser instalados perfis "U" de abas iguais em alumínio anodizado na cor BEGE, com dimensões internas mínimas de 10mm X 10mm, para o arremate das faces superior, inferior e laterais do painel sendo arrematados em meias-esquadria afixados com fita VHB dupla face. O tampo será confeccionado em chapa de MDF ou MDP com espessura de 25mm. revestido em laminado melamínico texturizado de baixa pressão. na cor OVO em todas suas faces. fixado por meio de parafusos autobrocantes em sua face interna para acoplamento aos painéis posterior e laterais até o limite de extensão do contato, devendo possuir furação para passagem de cabos com acabamento em PVC com tampa de fechamento removível na cor bege. Todas as peças do pulpito deverão ser montadas com sistema que permita sua desmontagem e remontagem a critério do órgão garantindo a integridade física do conjunto.</p>	15	R\$ 248,28	R\$ 3.724,20



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

15	<p><u>RACK PARA COMPUTADOR, NA COR OVO:</u></p> <p>Estrutura em perfis de aço, dotado de mesa composta de dois tampos: um (fixo), em posição anterior, com dimensões de 77cm (L) x 35cm (P) x 74cm (H), utilizado para apoio do texto ou documento em consulta; outro (móvel), em posição posterior (contíguo ao primeiro), com dimensões de 77cm (L) x 40cm (P) x (H) variável: deve permitir uma regulagem de até 21cm – com intervalos de 3cm em 3cm – acima do tampo fixo), utilizado para apoio do monitor e da CPU. Ambos deverão ser fabricados em MDF ou MDP, com espessura de 30mm, revestidos com laminado melamínico texturizado, na cor OVO, com acabamento post-forming 180° nas bordas anterior e posterior, realizado com o prolongamento do revestimento melamínico até a parte inferior do tampo. As laterais deverão ser revestidas com fita de pvc rígido, com espessura de 2mm, a qual deverá ser fixada à borda através de processo mecânico de colagem a quente, sem contato manual. A parte inferior dos tampos deverá receber acabamento em pintura poliuretânica na cor BEGE. O tampo anterior deverá ser dotado de suporte retrátil para teclado de computador, fabricado em aço, com apoio para punhos fabricado em poliuretano injetado (cor BEGE), com sistema de corredeiras metálicas e roldanas em nylon, compatíveis a suportar os esforços provenientes de sua utilização. O conjunto deverá ser encimado por uma prateleira com dimensões de 85cm (L) x 40cm (P) x 130cm (H), com 25mm de espessura, com as mesmas características de acabamento dos tampos. A parte abaixo dos tampos deverá ser dotada de painel frontal de fechamento, com espessura de 181mm, fabricado com os mesmos materiais utilizados nos tampos das mesas. Os componentes de aço deverão receber tratamento anti-ferruginoso através do processo de fosfatização a base de zinco e acabamento em pintura eletrostática epóxi-pó, na cor BEGE. As partes de MDF ou MDP deverão ser afixadas à estrutura de aço através de buchas e parafusos de aço, do tipo “mini-fix” ou similar, que permitam a desmontagem sem que se prejudique a integridade dos componentes. As bases deverão ser dotadas de sapatas niveladoras anti-vibratórias, de nylon. As extremidades dos perfis metálicos da estrutura deverão receber ponteiras em pvc rígido, na cor BEGE.</p> <p>Imagem meramente ilustrativa</p>			
		50	R\$ 424,50	R\$ 21.225,00
16	<p><u>MESA DE CENTRO</u></p> <p>Mesa retangular em MDF e/ou MDP com espessura mínima de 18 mm, em revestimento melamínico amadeirado com baixa pressão, na cor Carvalho Mel ou similar; com 01(uma) prateleira interna com altura livre de 35 cm, conforme figura ilustrativa, nas seguintes dimensões: Altura: 60 cm; Largura:60 cm; profundidade:40 cm.</p> 			
		30	R\$ 425,00	R\$ 12.750,00



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

	Imagem meramente ilustrativa			
TOTAL DO LOTE 01			RS 611.595,30	

LOTE 02				
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
17	<p><u>ARMÁRIO ALTO COM 02 PORTAS; COM 80CM (L) X 200CM (H) X 40CM (P), NA COR OVO.</u></p> <p>(A profundidade interna deverá ser exatamente 40cm, a fim do objeto não perder a sua finalidade que é a guarda de processos.)</p> <p>Fabricado em placas de MDF ou MDP revestidas com laminado melamínico de baixa pressão na cor OVO, espessura de 25mm para as peças verticais de fechamento e 30mm para as peças horizontais de armazenamento. O tampo superior com espessura de 25mm, deve possuir borda frontal com acabamento do tipo post-forming 180°, realizado com o prolongamento do revestimento melamínico até a parte inferior do tampo revestido em seus planos superior e inferior com laminado melamínico texturizado na cor OVO: deve ter as faces laterais e posterior revestidas com fita de PVC rígido com espessura mínima de 2mm e aresta chanfrada, na cor BEGE, fixada por processo mecânico de colagem a quente. As portas devem ser fabricadas em placas de MDF ou MDP com laminado melamínico, de baixa pressão, na cor OVO, espessura de 20mm, faces laterais revestidas com fita de PVC rígido com espessura mínima de 2mm e aresta chanfrada, na cor BEGE, ser assentadas na caixa do armário com 03 conjuntos de dobradiça em aço inox tipo "COPO" ou "CANECO" para cada porta, e ter puxadores do tipo arco em aço fosco. Os puxadores devem ser colocados em posição vertical a uma altura de 100cm a partir do piso. As prateleiras deverão ser em número de 04 distribuídas ao longo da caixa do armário. Cada uma com espessura mínima de 30mm. Cada prateleira deverá suportar até 50kg. Cada prateleira utilizará um total de 06 parafusos "mini-fix", dois de cada lado, presos às laterais direita e esquerda e dois presos ao tampo do fundo. Além da fixação com "mini-fix", cada prateleira deverá ser apoiada por 06 (seis) cantoneiras de 3x3 cm, a fim de uma melhor sustentação e não sobrecarga dos "mini-fix", sendo 02 cantoneiras em cada lateral e no fundo. O armário deverá ser dotado de fechadura de tambor montado logo abaixo dos puxadores, com duas chaves, além de trincos em aço de fechamento nas extremidades superior e inferior da porta. O armário deverá possuir sistema de amarração que impossibilite a desmontagem, avaria ou soltura das prateleiras quando submetido à guarda de processos, conforme segue: O tampo do fundo deverá ter espessura de 25mm, sendo preso à base por parafusos e buchas do tipo "mini-fix" em número de dois: deverá ser preso ao tampo superior, também por parafusos e buchas do tipo "mini-fix" em número de dois; deverá ser preso às laterais através de 06 "mini-fix", três de cada lado. A base deverá ser executada em estrutura de perfil tubular retangular de aço com tratamento</p>	400	RS 705.02	RS 282.008.00



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

	<p>anti-ferruginoso através do processo de fosfatização à base de zinco e acabamento em pintura eletrostática na cor BEGE montada sobre conjunto de sapatas helicoidais niveladoras anti-vibratórias. Todas as peças do armário deverão ser montadas com sistema que permita sua desmontagem e remontagem a critério do órgão garantindo a integridade física do conjunto.</p> <p>Imagem meramente ilustrativa</p>			
18	<p><u>ARMÁRIO ALTO COM 02 PORTAS; COM 80CM (L) X 200CM (H) X 40CM (P), NA COR NATURA</u></p> <p>(A profundidade interna deverá ser exatamente 40cm, a fim do objeto não perder a sua finalidade que é a guarda de processos.)</p> <p>Fabricado em placas de MDF ou MDP revestidas com laminado melamínico de baixa pressão na cor NATURA, espessura de 25mm para as peças verticais de fechamento e 30mm para as peças horizontais de armazenamento. O tampo superior com espessura de 25mm, deve possuir borda frontal com acabamento do tipo post-forming 180°, realizado com o prolongamento do revestimento melamínico até a parte inferior do tampo revestido em seus planos superior e inferior com laminado melamínico texturizado na cor NATURA; deve ter as faces laterais e posterior revestidas com fita de PVC rígido com espessura mínima de 2mm e aresta chanfrada, na cor BEGE, fixada por processo mecânico de colagem a quente. As portas devem ser fabricadas em placas de MDF ou MDP com laminado melamínico na cor NATURA, espessura de 20mm, faces laterais revestidas com fita de PVC rígido com espessura mínima de 2mm e aresta chanfrada, na cor BEGE, ser assentadas na caixa do armário com 03 conjuntos de dobradiça em aço inox tipo "COPO" ou "CANECO" para cada porta, e ter puxadores do tipo arco em aço fosco. Os puxadores devem ser colocados em posição vertical a uma altura de 100cm a partir do piso. As prateleiras deverão ser em número de 04 distribuídas ao longo da caixa do armário. Cada uma com espessura mínima de 30mm. Cada prateleira deverá suportar até 50kg. Cada prateleira utilizará um total de 06 parafusos "mini-fix", dois de cada lado, presos às laterais direita e esquerda e dois presos ao tampo do fundo. Além da fixação com "mini-fix", cada prateleira deverá ser apoiada por 06 (seis) cantoneiras de 3x3 cm, a fim de uma melhor sustentação e não sobrecarga dos "mini-fix", sendo 02 cantoneiras em cada lateral e no fundo. O armário deverá ser dotado de fechadura de tambor montado logo abaixo dos puxadores, com duas chaves, além de trincos em aço de fechamento nas extremidades superior e inferior da porta. O armário deverá possuir sistema de amarração que impossibilite a desmontagem, avaria ou soltura das prateleiras quando submetido à guarda de processos, conforme segue: O tampo do fundo deverá ter espessura de 25mm, sendo preso à base por parafusos e buchas do tipo "mini-fix" em número de dois; deverá ser preso ao tampo superior, também por parafusos e buchas do tipo "mini-fix" em número de dois; deverá ser preso às laterais através de 06 "mini-fix", três de cada lado. A base deverá ser executada em estrutura de perfil tubular retangular de aço com tratamento</p>	65	R\$ 877.12	R\$ 57.012.80



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

	<p>anti-ferruginoso através do processo de fosfatização à base de zinco e acabamento em pintura eletrostática na cor BEGE montada sobre conjunto de sapatas helicoidais niveladoras anti-vibratórias. Todas as peças do armário deverão ser montadas com sistema que permita sua desmontagem e remontagem a critério do órgão garantindo a integridade física do conjunto.</p> <p>Imagem meramente ilustrativa</p>			
19	<p><u>ARMÁRIO ALTO COM 02 PORTAS; COM 80CM (L) X 250CM (H) X 40CM (P), NA COR OVO:</u></p> <p>(A profundidade interna deverá ser exatamente 40cm, a fim do objeto não perder a sua finalidade que é a guarda de processos.)</p> <p>Fabricado em placas de MDF ou MDP revestidas com laminado melamínico de baixa pressão na cor OVO, espessura de 25mm para as peças verticais de fechamento e 30mm para as peças horizontais de armazenamento. O tampo superior com espessura de 25mm, deve possuir borda frontal com acabamento do tipo post-forming 180°, realizado com o prolongamento do revestimento melamínico até a parte inferior do tampo revestido em seus planos superior e inferior com laminado melamínico texturizado na cor OVO: deve ter as faces laterais e posterior revestidas com fita de PVC rígido com espessura mínima de 2mm e aresta chanfrada, na cor BEGE, fixada por processo mecânico de colagem a quente. As portas devem ser fabricadas em placas de MDF ou MDP com laminado melamínico na cor OVO, espessura de 20mm, faces laterais revestidas com fita de PVC rígido com espessura mínima de 2mm e aresta chanfrada, na cor BEGE. ser assentadas na caixa do armário com 03 conjuntos de dobradiça em aço inox tipo "COPO" ou "CANECO" para cada porta, e ter puxadores do tipo arco em aço fosco. Os puxadores devem ser colocados em posição vertical a uma altura de 100cm a partir do piso. As prateleiras deverão ser em número de 05 distribuídas ao longo da caixa do armário. Cada uma com espessura mínima de 30mm. Cada prateleira deverá suportar até 50kg. Cada prateleira utilizará um total de 06 parafusos "mini-fix", dois de cada lado, presos às laterais direita e esquerda e dois presos ao tampo do fundo. Além da fixação com "mini-fix", cada prateleira deverá ser apoiada por 06 (seis) cantoneiras de 3x3 cm, a fim de uma melhor sustentação e não sobrecarga dos "mini-fix", sendo 02 cantoneiras em cada lateral e no fundo. O armário deverá ser dotado de fechadura de tambor montado logo abaixo dos puxadores, com duas chaves, além de trincos em aço de fechamento nas extremidades superior e inferior da porta. O armário deverá possuir sistema de amarração que impossibilite a desmontagem, avaria ou soltura das prateleiras quando submetido à guarda de processos, conforme segue: O tampo do fundo deverá ter espessura de 25mm, sendo preso à base por parafusos e buchas do tipo "mini-fix" em número de dois; deverá ser preso ao tampo superior, também por parafusos e buchas do tipo "mini-fix" em número de dois; deverá ser preso às laterais através de 06 "mini-fix", três de cada lado. A base deverá ser executada em estrutura de perfil tubular retangular de aço com tratamento anti-ferruginoso através do processo de fosfatização à base de zinco e acabamento em pintura eletrostática na cor BEGE montada sobre conjunto de sapatas</p>	50	RS 799.40	RS 39.970.00



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

	helicoidais niveladoras anti-vibratórias. Todas as peças do armário deverão ser montadas com sistema que permita sua desmontagem e remontagem a critério do órgão garantindo a integridade física do conjunto.			
20	<p><u>ARMÁRIO ALTO ABERTO NA COR OVO (250CM X 80CM X 40CM):</u> (A profundidade interna deverá ser exatamente 40cm, a fim do objeto não perder a sua finalidade que é a guarda de processos) Fabricado em placas de MDF ou MDP revestidas com laminado melamínico de baixa pressão na cor OVO, espessura de 25mm para as peças verticais de fechamento e 30mm para as peças horizontais de armazenamento. O tampo superior com espessura de 25mm, deve possuir borda frontal com acabamento do tipo post-forming 180°, realizado com o prolongamento do revestimento melamínico até a parte inferior do tampo revestido em seus planos superior e inferior com laminado melamínico texturizado na cor OVO; deve ter as faces laterais e posterior revestidas com lita de PVC rígido com espessura mínima de 2mm e aresta chanfrada, na cor BEGE, fixada por processo mecânico de colagem a quente. As prateleiras deverão ser em número de 05 distribuídas ao longo da caixa do armário. Cada uma com espessura mínima de 30mm. Cada prateleira deverá suportar até 50kg. Cada prateleira utilizará um total de 06 parafusos "mini-fix", dois de cada lado, presos às laterais direita e esquerda e dois presos ao tampo do fundo. Além da fixação com "mini-fix", cada prateleira deverá ser apoiada por 06 (seis) cantoneiras de 3x3 cm, a fim de uma melhor sustentação e não sobrecarga dos "mini-fix", sendo 02 cantoneiras em cada lateral e no fundo. O armário deverá possuir sistema de amarração que impossibilite a desmontagem, avaria ou soltura das prateleiras quando submetido à guarda de processos, conforme segue: O tampo do fundo deverá ter espessura de 25mm, sendo preso à base por parafusos e buchas do tipo "mini-fix" em número de dois; deverá ser preso ao tampo superior, também por parafusos e buchas do tipo "mini-fix" em número de dois; deverá ser preso às laterais através de 06 "mini-fix", três de cada lado. A base deverá ser executada em estrutura de perfil tubular retangular de aço com tratamento anti-ferruginoso através do processo de fosfatização à base de zinco e acabamento em pintura eletrostática na cor BEGE montada sobre conjunto de sapatas helicoidais niveladoras anti-vibratórias. Todas as peças do armário deverão ser montadas com sistema que permita sua desmontagem e remontagem a critério do órgão garantindo a integridade física do conjunto. Imagem meramente ilustrativa</p>	40	R\$ 651,73	R\$ 26.069,20
21	<p><u>ARMÁRIO ALTO ABERTO NA COR NATURA (250CM X 80CM X 40CM):</u> (A profundidade interna deverá ser exatamente 40cm, a fim do objeto não perder a sua finalidade que é a guarda de processos.) Fabricado em placas de MDF ou MDP revestidas com laminado melamínico de baixa pressão na cor NATURA, espessura de 25mm para as peças verticais de fechamento e 30mm para as peças horizontais de armazenamento. O tampo superior com espessura de 25mm, deve possuir borda frontal com acabamento do tipo post-forming 180°, realizado com o prolongamento do revestimento melamínico até a parte inferior do tampo revestido em seus planos superior e inferior com laminado melamínico texturizado na cor NATURA; deve ter as faces laterais e posterior revestidas com fita de PVC rígido com espessura mínima de 2mm e aresta chanfrada, na cor BEGE, fixada por processo mecânico de colagem a quente. As prateleiras deverão ser em número de 05 distribuídas ao longo da caixa do armário. Cada uma com espessura mínima de 30mm. Cada prateleira deverá suportar até 50kg. Cada prateleira utilizará um</p>	20	R\$ 561,80	R\$ 11.236,00



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

	<p>total de 06 parafusos "mini-fix", dois de cada lado, presos às laterais direita e esquerda e dois presos ao tampo do fundo. Além da fixação com "mini-fix", cada prateleira deverá ser apoiada por 06 (seis) cantoneiras de 3x3 cm, a fim de uma melhor sustentação e não sobrecarga dos "mini-fix", sendo 02 cantoneiras em cada lateral e no fundo. O armário deverá possuir sistema de amarração que impossibilite a desmontagem, avaria ou soltura das prateleiras quando submetido à guarda de processos, conforme segue: O tampo do fundo deverá ter espessura de 25mm, sendo preso à base por parafusos e buchas do tipo "mini-fix" em número de dois; deverá ser preso ao tampo superior, também por parafusos e buchas do tipo "mini-fix" em número de dois; deverá ser preso às laterais através de 06 "mini-fix", três de cada lado. A base deverá ser executada em estrutura de perfil tubular retangular de aço com tratamento anti-ferruginoso através do processo de fosfatização à base de zinco e acabamento em pintura eletrostática na cor BEGE montada sobre conjunto de sapatas helicoidais niveladoras anti-vibratórias. Todas as peças do armário deverão ser montadas com sistema que permita sua desmontagem e remontagem a critério do órgão garantindo a integridade física do conjunto.</p> <p>Imagem meramente ilustrativa</p>			
22	<p><u>ARMÁRIO ALTO ABERTO NA COR OVO (200CM X 80CM X 40CM):</u> (A profundidade interna deverá ser exatamente 40cm, a fim do objeto não perder a sua finalidade que é a guarda de processos.) Fabricado em placas de MDF ou MDP revestidas com laminado melamínico de baixa pressão na cor OVO, espessura de 25mm para as peças verticais de fechamento e 30mm para as peças horizontais de armazenamento. O tampo superior com espessura de 25mm, deve possuir borda frontal com acabamento do tipo post-forming 180°, realizado com o prolongamento do revestimento melamínico até a parte inferior do tampo revestido em seus planos superior e inferior com laminado melamínico texturizado na cor OVO; deve ter as faces laterais e posterior revestidas com fita de PVC rígido com espessura mínima de 2mm e aresta chanfrada, na cor BEGE, fixada por processo mecânico de colagem a quente. As prateleiras deverão ser em número de 04 distribuídas ao longo da caixa do armário. Cada uma com espessura mínima de 30mm. Cada prateleira deverá suportar até 50kg. Cada prateleira utilizará um total de 06 parafusos "mini-fix", dois de cada lado, presos às laterais direita e esquerda e dois presos ao tampo do fundo. Além da fixação com "mini-fix", cada prateleira deverá ser apoiada por 06 (seis) cantoneiras de 3x3 cm, a fim de uma melhor sustentação e não sobrecarga dos "mini-fix", sendo 02 cantoneiras em cada lateral e no fundo. O armário deverá possuir sistema de amarração que impossibilite a desmontagem, avaria ou soltura das prateleiras quando submetido à guarda de processos, conforme segue: O tampo do fundo deverá ter espessura de 25mm, sendo preso à base por parafusos e buchas do tipo "mini-fix" em número de dois; deverá ser preso ao tampo superior, também por parafusos e buchas do tipo "mini-fix" em número de dois; deverá ser preso às laterais através de 06 "mini-fix", três de cada lado. A base deverá ser executada em estrutura de perfil tubular retangular de aço com tratamento anti-ferruginoso através do processo de fosfatização à base de zinco e acabamento em pintura eletrostática na cor BEGE montada sobre conjunto de sapatas helicoidais niveladoras anti-vibratórias. Todas as peças do armário deverão ser montadas com sistema que permita sua desmontagem e remontagem a critério do órgão garantindo a integridade física do conjunto.</p> <p>Imagem meramente ilustrativa</p>	25	R\$ 631,74	R\$ 15.793,50



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

23	<p><u>ARMÁRIO ALTO ABERTO NA COR NATURA (200CM X 80CM X 40CM):</u> (A profundidade interna deverá ser exatamente 40cm, a fim do objeto não perder a sua finalidade que é a guarda de processos.) Fabricado em placas de MDF ou MDP revestidas com laminado melamínico de baixa pressão na cor NATURA, espessura de 25mm para as peças verticais de fechamento e 30mm para as peças horizontais de armazenamento. O tampo superior com espessura de 25mm, deve possuir borda frontal com acabamento do tipo post-forming 180°, realizado com o prolongamento do revestimento melamínico até a parte inferior do tampo revestido em seus planos superior e inferior com laminado melamínico texturizado na cor NATURA: deve ter as faces laterais e posterior revestidas com fita de PVC rígido com espessura mínima de 2mm e aresta chanfrada, na cor BEGE, fixada por processo mecânico de colagem a quente. As prateleiras deverão ser em número de 04 distribuídas ao longo da caixa do armário. Cada uma com espessura mínima de 30mm. Cada prateleira deverá suportar até 50kg. Cada prateleira utilizará um total de 06 parafusos "mini-fix", dois de cada lado, presos às laterais direita e esquerda e dois presos ao tampo do fundo. Além da fixação com "mini-fix", cada prateleira deverá ser apoiada por 06 (seis) cantoneiras de 3x3 cm, a fim de uma melhor sustentação e não sobrecarga dos "mini-fix", sendo 02 cantoneiras em cada lateral e no fundo. O armário deverá possuir sistema de amarração que impossibilite a desmontagem, avaria ou soltura das prateleiras quando submetido à guarda de processos, conforme segue: O tampo do fundo deverá ter espessura de 25mm, sendo preso à base por parafusos e buchas do tipo "mini-fix" em número de dois; deverá ser preso ao tampo superior, também por parafusos e buchas do tipo "mini-fix" em número de dois; deverá ser preso às laterais através de 06 "mini-fix", três de cada lado. A base deverá ser executada em estrutura de perfil tubular retangular de aço com tratamento anti-ferruginoso através do processo de fosfatização à base de zinco e acabamento em pintura eletrostática na cor BEGE montada sobre conjunto de sapatas helicoidais niveladoras anti-vibratórias. Todas as peças do armário deverão ser montadas com sistema que permita sua desmontagem e remontagem a critério do órgão garantindo a integridade física do conjunto.</p>	25	R\$ 721,58	R\$ 18.039,50
24	<p><u>ARMÁRIO BAIXO COM 02 PORTAS; COM 80CM (L) X 75CM (H) X 40CM (P), NA COR OVO:</u> (A profundidade interna deverá ser exatamente 40cm, a fim do objeto não perder a sua finalidade que é a guarda de processos.) Fabricado em placas de MDF ou MDP revestidas com laminado melamínico na cor OVO, espessura de 25mm do tampo superior de fechamento. O tampo superior deve possuir borda frontal com acabamento do tipo post-forming 180°, realizado com o prolongamento do revestimento melamínico até a parte inferior do tampo revestido em seus planos superior e inferior com laminado melamínico texturizado na cor OVO; As peças laterais, fundo, horizontais de armazenamento (prateleiras) e do tampo inferior de fechamento devem possuir espessura de 18mm. As faces laterais revestidas com fita de PVC rígido com espessura mínima de 2mm e aresta chanfrada, na cor BEGE, fixada por processo mecânico de colagem a quente. As portas devem ser fabricadas em placas de MDF ou MDP com laminado melamínico na cor OVO, espessura de 18mm, faces laterais revestidas com fita de PVC rígido com espessura mínima de 2mm e aresta chanfrada, na cor BEGE, ser assentadas na caixa do armário com 03 conjuntos de dobradiça em aço inox tipo "COPO" ou "CANECO" para cada porta, e ter puxadores do tipo arco em aço fosco. Os puxadores devem ser colocados em posição a 5 cm das bordas superiores e lateral. A prateleira</p>	300	R\$ 339,74	R\$ 101.922,00



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

	<p>interna deve ter espessura de 25mm e ser montada na metade da altura da caixa do armário. sendo fixada de tal modo a suportar carga mínima de 50kg e utilizará um total de 06 parafusos "mini-fix", dois de cada lado, presos às laterais direita e esquerda e dois presos ao tampo do fundo. O armário deverá ser dotado de fechadura de tambor montado logo abaixo dos puxadores. com duas chaves. além de trincos em aço de fechamento nas extremidades superior e inferior da porta. A base deverá ser executada em estrutura de perfil tubular retangular de aço com tratamento anti-ferruginoso através do processo de fosfatização à base de zinco e acabamento em pintura eletrostática na cor BEGE montada sobre conjunto de sapatas helicoidais niveladoras anti-vibratórias. Todas as peças do armário deverão ser montadas com sistema que permita sua desmontagem e remontagem a critério do órgão garantindo a integridade física do conjunto.</p> <p>Imagem meramente ilustrativa</p>			
25	<p><u>ARMÁRIO BAIXO COM 02 PORTAS; COM 80CM (L) X 75CM (H) X 40CM (P), NA COR NATURA:</u></p> <p>(A profundidade interna deverá ser exatamente 40cm, a fim do objeto não perder a sua finalidade que é a guarda de processos.)</p> <p>Fabricado em placas de MDF ou MDP revestidas com laminado melamínico de baixa pressão. na cor NATURA, espessura de 25mm do tampo superior de fechamento. O tampo superior deve possuir borda frontal com acabamento do tipo post-forming 180°, realizado com o prolongamento do revestimento melamínico até a parte inferior do tampo revestido em seus planos superior e inferior com laminado melamínico texturizado na cor NATURA: As peças laterais, fundo, horizontais de armazenamento (prateleiras) e do tampo inferior de fechamento devem possuir espessura de 18mm. As faces laterais revestidas com fita de PVC rígido com espessura mínima de 2mm e aresta chanfrada, na cor BEGE, fixada por processo mecânico de colagem a quente. As portas devem ser fabricadas em placas de MDF ou MDP com laminado melamínico de baixa pressão. na cor NATURA, espessura de 18mm, faces laterais revestidas com fita de PVC rígido com espessura mínima de 2mm e aresta chanfrada. na cor BEGE. ser assentadas na caixa do armário com 03 conjuntos de dobradiça em aço inox tipo "COPO" ou "CANECO" para cada porta. e ter puxadores do tipo arco em aço fosco. Os puxadores devem ser colocados em posição a 5 cm das bordas superiores e lateral. A prateleira interna deve ter espessura de 25mm e ser montada na metade da altura da caixa do armário. sendo fixada de tal modo a suportar carga mínima de 50kg e utilizará um total de 06 parafusos "mini-fix", dois de cada lado, presos às laterais direita e esquerda e dois presos ao tampo do fundo. O armário deverá ser dotado de fechadura de tambor montado logo abaixo dos puxadores. com duas chaves. além de trincos em aço de fechamento nas extremidades superior e inferior da porta. A base deverá ser executada em estrutura de perfil tubular retangular de aço com tratamento anti-ferruginoso através do processo de fosfatização à base de zinco e acabamento em pintura eletrostática na cor BEGE montada sobre conjunto de sapatas helicoidais niveladoras anti-vibratórias. Todas as peças do armário deverão ser montadas com sistema que permita sua desmontagem e remontagem a critério do órgão garantindo a integridade física do conjunto.</p> <p>Imagem meramente ilustrativa</p>	40	R\$ 383,04	R\$ 15.321,60



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

26	<p>ARMÁRIO BAIXO ABERTO NA COR OVO (75CM X 80CM X 40CM): (A profundidade interna deverá ser exatamente 40cm, a fim do objeto não perder a sua finalidade que é a guarda de processos.) Fabricado em placas de MDF ou MDP revestidas com laminado melamínico na cor OVO, espessura de 25mm do tampo superior de fechamento. O tampo superior deve possuir borda frontal com acabamento do tipo post-forming 180°, realizado com o prolongamento do revestimento melamínico até a parte inferior do tampo revestido em seus planos superior e inferior com laminado melamínico texturizado na cor OVO; As peças laterais, fundo, horizontais de armazenamento (prateleiras) e do tampo inferior de fechamento devem possuir espessura de 18mm. As faces laterais revestidas com fita de PVC rígido com espessura mínima de 2mm e aresta chanfrada, na cor BEGE, fixada por processo mecânico de colagem a quente. A prateleira interna deve ter espessura de 25mm e ser montada na metade da altura da caixa do armário, sendo fixada de tal modo a suportar carga mínima de 50kg e utilizará um total de 06 parafusos "mini-fix", dois de cada lado, presos às laterais direita e esquerda e dois presos ao tampo do fundo. A base deverá ser executada em estrutura de perfil tubular retangular de aço com tratamento anti-ferruginoso através do processo de fosfatização à base de zinco e acabamento em pintura eletrostática na cor BEGE montada sobre conjunto de sapatas helicoidais niveladoras anti-vibratórias. Todas as peças do armário deverão ser montadas com sistema que permita sua desmontagem e remontagem a critério do órgão garantindo a integridade física do conjunto. Imagem meramente ilustrativa</p>	15	R\$ 283,11	R\$ 4.246,65
27	<p>ARMÁRIO BAIXO ABERTO NA COR NATURA (75CM X 80CM X 40CM): (A profundidade interna deverá ser exatamente 40cm, a fim do objeto não perder a sua finalidade que é a guarda de processos.) Fabricado em placas de MDF ou MDP revestidas com laminado melamínico de baixa pressão, na cor NATURA, espessura de 25mm do tampo superior de fechamento. O tampo superior deve possuir borda frontal com acabamento do tipo post-forming 180°, realizado com o prolongamento do revestimento melamínico até a parte inferior do tampo revestido em seus planos superior e inferior com laminado melamínico texturizado na cor NATURA; As peças laterais, fundo, horizontais de armazenamento (prateleiras) e do tampo inferior de fechamento devem possuir espessura de 18mm. As faces laterais revestidas com fita de PVC rígido com espessura mínima de 2mm e aresta chanfrada, na cor BEGE, fixada por processo mecânico de colagem a quente. A prateleira interna deve ter espessura de 25mm e ser montada na metade da altura da caixa do armário, sendo fixada de tal modo a suportar carga mínima de 50kg e utilizará um total de 06 parafusos "mini-fix", dois de cada lado, presos às laterais direita e esquerda e dois presos ao tampo do fundo. A base deverá ser executada em estrutura de perfil tubular retangular de aço com tratamento anti-ferruginoso através do processo de fosfatização à base de zinco e acabamento em pintura eletrostática na cor BEGE montada sobre conjunto de sapatas helicoidais niveladoras anti-vibratórias. Todas as peças do armário deverão ser montadas com sistema que permita sua desmontagem e remontagem a critério do órgão garantindo a integridade física do conjunto. Imagem meramente ilustrativa</p>	15	R\$ 333,08	R\$ 4.996,20
28	<p>ARMÁRIO SUSPENSO, COM 80CM (L) X 40CM (H) X 40CM (P), NA COR OVO:</p>	120	R\$ 186,52	R\$ 22.382,40



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

	<p>Armário do tipo "container" fabricado em placas de MDF ou MDP revestidas com laminado melamínico de baixa pressão, na cor OVO. Tampo superior de fechamento com espessura de 18mm, assim como as peças laterais, fundo e do tampo inferior de fechamento. As faces laterais revestidas com fita de PVC rígido com espessura mínima de 2mm e aresta chanfrada, na cor BEGE, fixada por processo mecânico de colagem a quente. A porta deverá ser basculante e confeccionada em MDF ou MDP de espessura 15mm. O armário deverá ser capaz de suportar até 70 kg de carga de armazenamento. O mecanismo de abertura da porta deverá dispor de pistão pneumático que permita abertura da porta para cima. Deverá ser dotado de fechadura a tambor e puxador em aço fosco em forma de arco. O puxador deverá ser posicionado na posição central a 5cm da aresta inferior da porta. O sistema de fixação deverá permitir o uso em paredes de alvenaria e em divisórias com cremalheiras. Todas as peças do armário deverão ser montadas com sistema que permita sua desmontagem e remontagem a critério do órgão garantindo a integridade física do conjunto.</p> <p>Imagem meramente ilustrativa</p>			
29	<p><u>ARMÁRIO SUSPENSO: COM 80CM (L) X 40CM (H) X 40CM (P), NA COR NATURA:</u></p> <p>Armário do tipo "container" fabricado em placas de MDF ou MDP revestidas com laminado melamínico de baixa pressão, na cor NATURA. Tampo superior de fechamento com espessura de 18mm, assim como as peças laterais, fundo e do tampo inferior de fechamento. As faces laterais revestidas com fita de PVC rígido com espessura mínima de 2mm e aresta chanfrada, na cor BEGE, fixada por processo mecânico de colagem a quente. A porta deverá ser basculante e confeccionada em MDF ou MDP de espessura 15mm. O armário deverá ser capaz de suportar até 70kg de carga de armazenamento. O mecanismo de abertura da porta deverá dispor de pistão pneumático que permita abertura da porta para cima. Deverá ser dotado de fechadura a tambor e puxador em aço fosco em forma de arco. O puxador deverá ser posicionado na posição central a 5cm da aresta inferior da porta. O sistema de fixação deverá permitir o uso em paredes de alvenaria e em divisórias com cremalheiras. Todas as peças do armário deverão ser montadas com sistema que permita sua desmontagem e remontagem a critério do órgão garantindo a integridade física do conjunto.</p> <p>Imagem meramente ilustrativa</p>	40	R\$ 206,50	R\$ 8.260,00
30	<p><u>GAVETEIRO VOLANTE COM 04 GAVETAS: 32CM (L) X 56CM (H) X 50CM (P), NA COR OVO:</u></p> <p>Fabricado em MDF ou MDP com espessura de 18mm, revestido em laminado melamínico texturizado na cor OVO (laterais, frente e fundo). Tampo do mesmo material, com espessura de 25 mm com borda frontal com acabamento do tipo post-forming 180º, realizado com o prolongamento do revestimento melamínico até a parte inferior do tampo revestido em seus planos superior e inferior com laminado melamínico texturizado na cor OVO. Laterais em fita de PVC rígido na cor BEGE com no mínimo 2mm de espessura e aresta chanfrada. Gavetas em chapa de aço galvanizado, com pintura na cor BEGE, dotadas de corredeiras e roldanas de aço. A parte frontal das gavetas será também em MDF ou MDP, revestido com laminado melamínico texturizado. Estes gaveteiros deverão ser dotados de fechadura de tambor para chave chata, com fechamento simultâneo das gavetas. A abertura das gavetas deverá ser feita pelas laterais do gaveteiro, que deverá possuir um rebaixo próximo à face das gavetas. A base, em aço, será dotada de quatro rodízios pretos de nylon, de duplo giro com esfera de aço. Os componentes de aço deverão receber</p>	300	R\$ 289,77	R\$ 86.931,00



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

	<p>tratamento anti-ferruginoso através do processo de fosfatização a base de zinco e acabamento em pintura eletrostática epóxi-pó, na cor BEGE. Todas as peças do gaveteiro deverão ser montadas com sistema que permita sua desmontagem e remontagem a critério do órgão garantindo a integridade física do conjunto.</p> <p>Imagem meramente ilustrativa</p>			
31	<p><u>GAVETEIRO VOLANTE COM 04 GAVETAS: 32CM (L) X 56CM (H) X 50CM (P), NA COR NATURA:</u></p> <p>Fabricado em MDF ou MDP com espessura de 18mm, revestido em laminado melamínico texturizado, na cor NATURA (laterais, frente e fundo). Tampo do mesmo material, com espessura de 25 mm e borda frontal com acabamento do tipo post-forming 180°, realizado com o prolongamento do revestimento melamínico até a parte inferior do tampo revestido em seus planos superior e inferior com laminado melamínico texturizado na cor NATURA. Laterais em fita de pvc rígido na cor BEGE com 2mm de espessura. Gavetas em chapa de aço galvanizado, com pintura na cor BEGE, dotadas de correções e roldanas de aço. A parte frontal das gavetas será também em MDF ou MDP, revestido com laminado melamínico texturizado com acabamento post-forming 180°; as bordas deverão ser revestidas em fita de pvc rígido, com espessura de 2mm na cor BEGE, a qual deverá ser fixada à borda através de processo mecânico de colagem a quente, sem contato manual. Estes gaveteiros deverão ser dotados de fechadura de tambor para chave chata, com fechamento simultâneo das gavetas. A abertura das gavetas deverá ser feita pelas laterais do gaveteiro, que deverá possuir um rebaixo próximo à face das gavetas (não se admitindo em hipótese nenhuma a abertura por meio de puxador). A base, em aço, será dotada de quatro rodízios pretos de nylon, de duplo giro com esfera de aço. Os componentes de aço deverão receber tratamento anti-ferruginoso através do processo de fosfatização a base de zinco e acabamento em pintura eletrostática epóxi-pó, na cor BEGE.</p> <p>Imagem meramente ilustrativa</p>	40	R\$ 319,75	R\$ 12.790,00
32	<p><u>SUPORTE PARA CPU'S NA COR OVO:</u></p> <p>Suporte para CPU volante com 04 rodízios revestido em "Padrão Fórmica OVO", revestido externa e internamente. Todo fabricado em MDF ou MDP com espessura de 18 mm, revestido em melamina texturizada de 1,2 mm na cor Fórmica OVO, nas duas laterais (externas e internas). Os carrinhos deverão conter apoios laterais em MDF ou MDP revestidos em Fórmica OVO. Dimensões mínimas: 0,28 X 0,45 X 0,56 M.</p>	150	R\$ 44,40	R\$ 6.660,00
TOTAL DO LOTE 02			R\$ 713.638,85	



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

LOTE 03				
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
33	PRATELEIRA SUSPESA NA COR NATURA: As Prateleiras deverão ser fabricada em chapa de MDF ou MDP com espessura de 30mm, comprimento de 1000mm e profundidade de 300mm, revestido com laminado melamínico texturizado de baixa pressão, na cor natura, com acabamento em post-forming 180° na borda anterior, realizado com o prolongamento do revestimento melamínico em toda superfície da prateleira. As bordas laterais deverão ser revestidas com fita de pvc rígido, com espessura de 2mm, a qual deverá ser fixada à borda através de processo mecânico de colagem a quente, sem contato manual.	60	R\$ 92,93	R\$ 5.575,80
34	PRATELEIRA SUSPESA, NA COR OVO: As Prateleiras deverão ser fabricada em chapa de MDF ou MDP com espessura de 30mm, comprimento de 1000mm e profundidade de 300mm, revestido com laminado melamínico texturizado de baixa pressão, na cor OVO, com acabamento em post-forming 180° na borda anterior, realizado com o prolongamento do revestimento melamínico em toda superfície da prateleira. As bordas laterais deverão ser revestidas com fita de pvc rígido, com espessura de 2mm, a qual deverá ser fixada à borda através de processo mecânico de colagem a quente, sem contato manual.	180	R\$ 104,81	R\$ 18.865,80
35	SUPORTE PARA PRATELEIRAS PRÓPRIO PARA ALVENARIA: Os Suportes de fixação deverão ser fabricados na forma de "L", med. 25cm (C) x 15cm (H); com estrutura de sustentação em chapas e/ou perfis de aço, com aba no mínimo de 3cm, e chapa com espessura de no mínimo de 1mm, compatíveis a dotar o conjunto de estabilidade a suportar os esforços provenientes de sua utilização, mínimo de 50kg por conjunto suportes e prateleira. Os componentes de aço deverão receber tratamento anti-ferruginoso através do processo de fosfatização a base de zinco e acabamento em pintura eletrostática epóxi-pó, na cor BEGE. Deverão ser fornecidos também parafusos e buchas (08 unidades cada por conjunto) compatíveis com a estrutura com a finalidade de fixar os suportes à prateleira e os suportes à parede. Segue perspectiva ilustrativa para confecção do suporte.	240		
			R\$ 43,75	R\$ 10.500,00
		Pares		
TOTAL DO LOTE 03			R\$ 34.941,60	



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

LOTE 04				
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
36	ARMÁRIO EM AÇO, COM 02 PORTAS, DE 90 CM (L) X 200 CM (H) X 40 CM (PROFUNDIDADE INTERNA): Confeccionado em CHAPA DE AÇO nº 22, com tratamento anticorrosivo por fosfatização à base de zinco e acabamento com pintura eletrostática a pó, na cor cinza padrão. Dotado de 02 portas de abrir, com reforços verticais na parte interna: puxador em aço e fechadura cilíndrica. Prateleiras, em número de 4 (quatro). Cada prateleira deve ser confeccionada em chapa de aço nº 22, com reforço tipo "ômega", com capacidade de carga distribuída de 100kg por plano: Dobras triplas nas bordas frontal e posterior das prateleiras, de forma que não possa ocasionar cortes ao usuário. As demais prateleiras deverão possuir sistema de regulagem através de cremalheiras.	60	R\$ 954,85	R\$ 57.291,00
37	ARMÁRIO EM AÇO TIPO ROUPEIRO, 04 PORTAS COM PITÃO PARA CADEADO: Confeccionado em CHAPA DE AÇO Nº 24. Medidas aproximadas: A 1,97m x L 1,23m x P 0,45 m. com divisão horizontal e vertical, com venezianas para ventilação. As partes componentes deverão receber tratamento anticorrosivo por fosfatização à base de zinco e acabamento com pintura eletrostática epóxi pó, na cor cinza (padrão).	20	R\$ 566,25	R\$ 11.325,00
38	ESTANTE DE AÇO: 92CM (L) X 200CM (H) X 40CM (P): Módulo de Estante desmontável e regulável, medindo 92cm de largura, 40cm de profundidade e 200cm de altura: Com Sete prateleiras, medindo 92x40cm, confeccionadas em chapa de aço nº 22 e com reforço tipo "ômega", com capacidade de carga distribuída de 100kg por plano: Dobras triplas nas bordas frontal e posterior das prateleiras, de forma que não possa ocasionar cortes ao usuário: Colunas em perfil "L" 35x35mm, com comprimento de 200cm, confeccionadas em chapa de aço nº14, com perfuração a cada 5cm; Dois reforços em "x" em cada lateral e dois reforços de fundo em "x", confeccionados em chapa de aço nº14; Todo o conjunto deverá receber tratamento antiferrugem e acabamento em pintura epóxi pó na cor "Cinza padrão".	650	R\$ 338,64	R\$ 220.116,00
TOTAL DO LOTE 04			R\$ 288.732,00	



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

LOTE 05				
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
39	MESA PARA COPA. REDONDA, EM ALUMÍNIO ANODIZADO DE ALTO BRILHO Especificações mínimas: O tampo deverá ser circular em MDF revestido em aço inoxidável ou alumínio anodizado de alto brilho com diâmetro de 60 cm e espessura de 2 cm. A borda do tampo deverá ser revestida em alumínio anodizado. A altura da mesa deverá ser aproximadamente 74 centímetros. A base deverá ser formada por peça única de alumínio anodizado, com diâmetro de aproximadamente 6cm, com 04 hastes de seção "retangular", com a parte superior das hastes arredondadas, dotada de sapatas niveladoras em polietileno.			
		20	R\$ 214,43	R\$ 4.288,60
40	CADEIRA PARA COPA. EM ALUMÍNIO ANODIZADO DE ALTO BRILHO (COM BRACOS) Especificações mínimas: Dimensões: altura total 74 centímetros, altura do assento 44.5 cm e 49 cm largura frontal (medidas aproximadas). Toda a poltrona deverá ser em alumínio anodizado e deverá suportar até 90kg.			
		80	R\$ 118,82	R\$ 9.505,60
TOTAL DO LOTE 05			R\$ 13.794,20	



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

LOTE 06				
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
41	MESA PLÁSTICA Especificações mínimas: Mesa plástica quadrada branca para 04 lugares, empilhável, no formato quadrado. estrutura em 100% em polipropileno com tratamento anti-uv. Monobloco com 4 pés. Altura (725mm) comprimento (720mm) largura (720mm) estrutura inteira na cor branca. De acordo com normas do INMETRO. Garantia de 12 meses.	10	R\$ 84,40	R\$ 844,00
42	CADEIRA PLÁSTICA Especificações mínimas: Cadeira plástica empilhável em torres. Estrutura de 4 pés, sem braço. 100% em polipropileno virgem com tratamento anti-uv. Com o encosto reforçado. Capacidade de 120 a 140 kg. Altura (890mm) comprimento (510mm) largura (430mm) estrutura inteira na cor branca. Com selo do INMETRO. Garantia de 12 meses.	40	R\$ 46,49	R\$ 1.859,60
TOTAL DO LOTE 06				R\$ 2.703,60



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

LOTE 07				
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
43	POLTRONA DECORATIVA FIXA – TIPO FERRADURA Espuma D-20 no assento e no encosto. espuma D-26 nos braços. encosto e assento fixos e pezinhos de madeira revestidos em alumínio polido com acabamento em grampos com as seguintes Especificações Técnicas: Largura 78 cm; Altura 72 cm; Profundidade 78 cm; Composição 90 % Eucalipto/ 10 % MDF; Possui 04 Pés em alumínio; Altura dos Pés 6 cm; Apoio para Braços; Peso suportado 140 Kg; Material do Braço Corino; Material dos Pés Alumínio. Revestimento do Assento Corino. Revestimento do Encosto Corino. Revestimento do Braço Corino; Enchimento do Braço Espuma DS-26; Altura do; Encosto 72 cm; Cor BEGE ou similar; Altura do assento até o chão 45; Tipo de Encosto Fixo; Almofada do assento Fixa; Acabamento dos Pés Parafuso; Possui Rodízio. Percentual de variação das medidas em até 8%. Exceto para espumas. Imagem Meramente Ilustrativa	60	R\$ 381,42	R\$ 22.885,20
44	ALMOFADAS DECORATIVAS EM TECIDO Almofadas completas (capa e enchimento) medindo 45cm x 45cm em tecido liso 100% algodão nas cores bege e/ou mostarda. Deverá conter zíper invisível para facilitar a remoção da capa para lavagem, quando necessário. Imagem Meramente Ilustrativa	120	R\$ 54,24	R\$ 6.508,80
TOTAL DO LOTE 07			R\$ 29.394,00	

[Handwritten mark]

ITEM AVULSO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
45	MÓDULO DE ARMÁRIO EM AÇO DO TIPO ROUPEIRO COM 10 PORTAS: Confeccionado em CHAPA DE AÇO Nº 24, portas em CHAPA DE AÇO Nº 24, base para pés em CHAPA DE AÇO Nº 22, com divisão horizontal e	50	R\$ 630,50	R\$ 31.525,00

[Handwritten mark]



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

vertical, com venezianas para ventilação. Com pés reguláveis em polipropileno de alto impacto; Com chapas tratadas com anti-ferruginoso por fosfatização e pintura epóxi - pó por processo eletroestático na cor BEGE; Fechamento por pitão com cadeado); Medidas p/ 01 vão (módulo) de 10 portas: 1845 mm x 600 mm x 450 mm (altura x largura x profundidade).			
---	--	--	--

ANEXO IIA - MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS DETALHADA APÓS O ENCERRAMENTO DOS LANCES

PREGÃO ELETRÔNICO n. xxx/2018.

Razão Social:

Número do CNPJ:

Endereço completo com CEP:

Fone/Fax/Celular:

Outros (correio eletrônico, caixa postal, etc.):

Banco/Nome e n. da Agência/Conta Corrente:

Responsável legal para assinatura do contrato/instrumento equivalente:

Validade da Proposta: 90 dias.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de MOBILIÁRIOS para atendimento das necessidades do TJPA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITARIO (RS)	TOTAL DO ITEM (RS)
1				
2				
3				
TOTAL				

Obs: Descrever os produtos destacando a marca e o modelo.

Declaro que nos preços cotados estão inclusas todas as despesas, tais como impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscais, previdenciárias, transporte, embalagens e outros gravames que possam incidir sobre o objeto licitado.

Atenciosamente,

Local e Data

Nome e assinatura do representante legal da empresa RG: CPF:

DE SOUZA, MIGUEL SAUMA FILHO e ROSA NEUMA BEZERRA GOMES para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Licitação deste Tribunal de Justiça, atuando como membros suplentes os servidores FABRICIO NOGUEIRA RODRIGUES e GABRIEL HENRIQUE DA SILVA VENTURA.

Parágrafo único - Designar a servidora ROSA NEUMA BEZERRA GOMES para atuar como presidente da Comissão, em caso de impedimento do titular.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores AMANDA CAROLINE PINHEIRO DOS SANTOS, LORENA PENIN BASTOS BOTELHO, LUIZ CARLOS NASCIMENTO DE SOUZA, MIGUEL SAUMA FILHO, RAPHAEL DE MENDONÇA ROCHA MONTEIRO, RAQUEL BRAGA DA COSTA e ROSA NEUMA BEZERRA GOMES, como PREGOEIROS do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, com atuação específica nas licitações instauradas sob a modalidade PREGÃO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, pelo prazo de 01 (um) ano, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Belém, 05 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO
Secretário

Protocolo: 404225

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº. 044/2017/TJPA //Partes: TJPA e POLO REFRIGERAÇÃO e ENGENHARIA LTDA./CNPJ: 03.202.674/0001-67 //Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada na manutenção preditiva, preventiva e corretiva permanente com fornecimento de peças de reposição para as subestações e grupos geradores instalados nos prédios do fórum criminal, anexo II, anexo São João e Secretaria de Gestão de Pessoas do TJPA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, conforme quantitativos e especificações contratados./Modalidade de Licitação: Pregão eletrônico 038/TJPA/2017// Objeto do Aditivo: Prorrogação da vigência, por mais 6 (seis) meses//Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 02.061.1419.8644, 02.061.1419.8646; Natureza da Despesa: 339030 e 39039, Fonte 0118// Prazo de vigência: Início em: 24/02/2019 e término em: 23/08/2019// Data da assinatura do aditivo: 31/2019// Representante do Contratante: Francisco de Oliveira Campos Filho - Secretário de Administração// Ordenador Responsável: Sueli Lima Ramos Azevedo - Secretária de Planejamento.//

Protocolo: 403940

Extrato do 3º TA ao Contrato nº. 003/2015/TJPA//Partes: TJPA e a STEFANINI CONSULTORIA E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 58.069.360/0001-20// Objeto do Contrato: Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de serviços técnicos presenciais e não presenciais de Tecnologia da Informação, para desenvolvimento, manutenção e suporte a soluções de tecnologia da informação na modalidade de fábrica de software// Origem: modalidade pregão eletrônico nº. 87/TJPA/2014// Objeto do aditivo: a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, conforme proposta da empresa //Vigência do aditivo: 16/02/2019 a 15/02/2020// Valor do aditivo: O valor global do presente aditivo é de R\$ 7.789.192,00 (global), //Programa de Trabalho: 02.126.1419.8650, Elemento de Despesa: 339039, Fonte de Recurso: 0118 // Data da assinatura: 31/01/2019// Foro: Belém/PA// Responsável pela assinatura: Francisco de Oliveira Campos Filho- Secretário de Administração, //Ordenador Responsável: Sueli Lima Ramos de Azevedo - Secretária de Planejamento.//

Protocolo: 402823

Extrato do TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 009/2019 - O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, neste ato representado pelo seu Secretário de Administração, FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO, brasileiro, servidor público, portador da carteira de identidade nº. 8293120 SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 141.758.512-91, designado

pela Portaria nº. 574/2017-GP, publicada no Diário de Justiça de 02 de fevereiro de 2017, alterar servidor responsável pela fiscalização do Contrato abaixo relacionado, com fundamento legal no Art. 65, § 8º da Lei 8.666/93 e alterações, conforme PA-MEM-2019/04596:

CONT. Nº	CONTRATADA	OBJETO	FISCAL ANTERIOR	FISCAL ATUAL
020/2014	PREMIER SEGURANÇA ELETRÔNICA PRODUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - ME	Contratação de empresa especializada em serviços de vigilância eletrônica 24 horas com monitoramento remoto por alarme sensorado, com fornecimento de equipamentos em regime de comodato, instalação, operação e manutenção para os prédios deste Tribunal de Justiça do Estado do Pará, nos termos e condições constantes no Anexo I - Termo de Referência.	CAP QOPM Fábio Ramundo Sales Brito, matrícula: 146790.	20TEN.PM Edson Santos de Souza, matrícula: 37338.

Belém, 05 de fevereiro de 2019. // FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO - Secretário de Administração do TJPA.

Protocolo: 404069

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 010/2019. - O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, neste ato representado pelo seu Secretário de Administração, FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO, brasileiro, servidor público, portador da carteira de identidade nº. 8293120 SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 141.758.512-91, designado pela Portaria nº. 574/2017-GP, publicada no Diário de Justiça de 02 de fevereiro de 2017, autoriza o apostilamento do elemento de despesa da dotação orçamentária do 3º Termo Aditivo do Contrato abaixo, com fundamento legal no Art. 65, §8º da Lei 8.666/93 e alterações, conforme PA-MEM-2018/25241.

Contrato nº.	Contratada	Elemento de Despesa Anterior	Elemento de Despesa Atual
066/2015	TELETEX COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA	339039	339040

Belém, 05 de fevereiro de 2019. // FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO - Secretário de Administração.

Protocolo: 404149

Extrato da Ata do Registro de Preço nº. 009/2019/TJPA - Pregão 099/2018/TJPA// Objeto: O presente termo tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de MOBILIÁRIOS para atendimento das necessidades do TJPA, observadas as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência - anexo I do edital.// Empresas: ALMEIDA BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 83.373.670/0001-80, com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, à Avenida Ceará, 526, Canudos, Belém - PA// IDEAL COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 20.889.946/0001-68, com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, à Passagem Nossa Senhora Aparecida, 351, Castanheira, CEP 66.645-455// JP COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 15.459.519/0001-00, com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, à Conjunto Residencial Maguari, Coqueiro, CEP 66.823-067, e-mail cmartinsjr@hotmail.com// RS DOS SANTOS COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 23.303.250/0001-04, com sede na cidade de Ananindeua, Estado do Pará, à Rua José Marcelino de Oliveira, 1100, Centro, CEP 67.030170, e-mail luzcomerciodemoveis@gmail.com// Vigência: início em 01/02/2019 e término em 01/02/2020// Dotação Orçamentária: 02.061.1419.8654, 02.061.1419.8655, 02.061.1419.8656; Natureza da Despesa: 449052; Fonte de Recursos: 0101/0318// Data da assinatura:

01/02/2019// Responsável pela assinatura: Francisco de Oliveira Campos Filho - Secretário de Administração do TJPA // Ordenador Responsável: Sueli Lima Ramos Azevedo.

Protocolo: 404300

Extrato da Ata do Registro de Preço nº. 008/2019/TJPA - Pregão nº 094/2018/TJPA// Objeto: O presente termo tem por objeto o Registro de Preços para serviços de higienização e desinfecção de reservatórios inferior, superior e poços com fornecimento de atestado de saneamento e laudo de análise físico-química e bacteriológica da água em edifícios do TJPA localizados na Região Metropolitana de Belém, anexo no edital // Empresa: SERVIÇOS DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE LTDA - SERVISAM, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 21.332.050/0001-46, com sede na cidade de Belém, UF: Pará, à Travessa Teófilo Conduru, nº. 920, Andar 02, Bairro: Canudos CEP: 66.070-530, E-mail: servsam.adm@gmail.com, Fone: (91) 3274-2960 / 98054-5097 // Vigência: início em 01/02/2019 e término em 01/02/2020// Dotação Orçamentária: 02.061.1419.8644, 8645 e 8646, Natureza da Despesa: 339039; Fonte de Recursos: 0118// Data da assinatura: 01/02/2019// Responsável pela assinatura: Francisco de Oliveira Campos Filho - Secretário de Administração // Ordenador Responsável: Sueli Lima Ramos Azevedo.

Protocolo: 403286

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 34.392, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

I - REVOGAR a portaria 33.521 de 28/05/2018, publicada no D.O.E. nº 33.628, de 30/05/2018.

II - DESIGNAR, a partir de 01/02/2019, as servidoras ELYEDA DE FÁTIMA SANTOS PESSÓA, matrícula 0100300, MARIÚCIA DE FÁTIMA SANTOS DIAS DE LACERDA, matrícula 3213781, e MARIA DE FÁTIMA COELHO, matrícula 0100020, para, sob a Presidência da primeira, comporem a Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho prevista no art.20, da resolução nº 18.768, de 15 de dezembro de 2015.

III - DESIGNAR, a partir de 01/02/2019, a servidora CARLA LEDO REIS, matrícula 0101473, para, na condição de membro suplente, compor a Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho prevista no art.20, da resolução nº 18.768, de 15 de dezembro de 2015.

Protocolo: 404210

PORTARIA Nº 34.391, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

I - REVOGAR a portaria 33.514 de 25/05/2018, publicada no D.O.E. nº 33.628, de 30/05/2018.

II - DESIGNAR, a partir de 01/02/2019, as servidoras ELYEDA DE FÁTIMA SANTOS PESSÓA, matrícula 0100300, CARLA LEDO REIS, matrícula 0101473 e MARIA DE FÁTIMA COELHO, matrícula 0100020, para, sob a Presidência da primeira, comporem a Comissão de Avaliação de Adicional de Qualificação prevista no art.6º, § 5º, da Resolução nº 18.721, de 08 de julho de 2015.

III - DESIGNAR, a partir de 01/02/2019, a servidora MARIÚCIA DE FÁTIMA SANTOS DIAS DE LACERDA, matrícula 3213781, para, na condição de membro suplente, compor a Comissão de Avaliação de Adicional de Qualificação prevista no art.6º, § 5º, da Resolução nº 18.721, de 08 de julho de 2015.

Protocolo: 404208

PORTARIA Nº 34.389, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019. DESIGNAR a servidora JESSICA CAROLINE SOUZA COSTA, Auditor de Controle Externo - Ciências Contábeis, matrícula nº 0101101; para exercer em substituição a função gratificada de Controladora da 5ª CCG, durante o impedimento da titular, CLÁUDIA ADRIANA MENDES SANTOS, no período de 15-02 a 01-03-2019.

Protocolo: 404205

PORTARIA Nº 34.390, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019. DESIGNAR a servidora DÉBORA BARROS COELHO NETO DUARTE, Auditor de Controle Externo - Ciências Contábeis, matrícula nº 0101073; para exercer em substituição a função gratificada de Gerente de Fiscalização da 5ª CCG, durante o impedimento da titular, JESSICA CAROLINE SOUZA COSTA, no período de 15-02 a 01-03-2019.

Protocolo: 404206